

Aos dois dias do mês de junho de dois mil e vinte e um pelas quinze horas, no Salão Nobre dos Paços do Município, reuniu a Câmara Municipal de Évora.

Estiveram presentes:

- Presidente: Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá
- Vereadores: Elsa Rute Fernandes Teigão
José Alexandre Moreira Brandão da Silveira Policarpo
Sara Luísa Dimas Fernandes
João Leocádio Correia Ricardo
Eduardo Jorge Pratas Fernandes Luciano
Alexandre Manuel Rosa Varela

A reunião foi presidida por Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá, Presidente da Câmara Municipal de Évora, e secretariada por Elisabete Matos Neves, Coordenadora de Unidade de Administração Geral.

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Ao iniciar a reunião o **senhor Presidente** cumprimentou os senhores Vereadores e funcionários, e perguntou se havia alguma questão sobre a Ordem do Dia. Não havendo sugestões deu continuidade à reunião.

A). – Proposta de ata número 6 de 24/03/2021.

Tendo o texto da ata sido previamente distribuído entre todos os membros do Executivo foi deliberada a dispensa da sua leitura, nos termos do disposto no Artigo quarto do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três. A referida ata foi aprovada por unanimidade, não tendo participado na sua deliberação o senhor Vereador José Policarpo por não ter estado presente na reunião a que ela respeita, nos termos do nº 3 do artigo 34º do Novo Código Procedimento Administrativo (NCPA) aprovado em anexo ao Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro.

B). – 43º Aniversário da Associação Académica da Universidade de Évora.

O **senhor Presidente** assinalou o 43º aniversário da Associação Académica da Universidade de Évora que realizou uma sessão presencial e *online*, onde aproveitaram também para lançar uma plataforma. Esteve presente em nome da Câmara e deixou a sua saudação à Associação Académica, a qual lhe é muito grata uma vez que foi um dos seus fundadores e por isso é sempre algo que o toca bastante.

Handwritten signature

C). – Reabertura do Teatro Garcia de Resende.

O senhor Presidente referiu-se à reabertura do Teatro Garcia de Resende com a realização do primeiro espetáculo da BIME, naturalmente, com as restrições de segurança e sanitárias que são impostas, ainda assim permitiu juntar o útil ao agradável, ou seja, reabrir o Teatro remodelado na sua primeira fase em relação às questões de segurança, e iniciar mais uma edição da BIME evento marcante para Évora.

D). – Comemorações do Dia da Criança.

A senhora Vereadora Sara Fernandes referiu que as comemorações do Dia da Criança ainda estavam em curso, e o dia anterior foi o principal assinalado especialmente no Parque Infantil, e foi muito bom ver as crianças a sair dos autocarros com a alegria natural de uma criança, que está há um ano e meio, sem sair de casa ou da sala de aula, foi de facto uma grande alegria sobretudo para as crianças.

Estas comemorações tiveram a participação também das Uniões de Freguesias Urbanas que procuraram oferecer a cada turma, tanto do pré-escolar como do 1º ciclo, pelo menos uma atividade ao ar livre. Iniciaram no dia 21 de maio e terminam a 8 de julho com o lançamento do vídeo final das atividades de enriquecimento curricular. Tiveram também a colaboração da Bienal Internacional de Marionetes, que se cruzou de uma maneira maravilhosa com a oferta que tinham para as crianças.

E). – Iniciativa no Ponto Jovem.

A senhora Vereadora Sara Fernandes deu nota da iniciativa que ocorreu no dia anterior no “Ponto Jovem”, pois como é do conhecimento geral houve algumas mudanças nos serviços da Câmara Municipal, o que permitiu aliviar os serviços que estavam a funcionar no Pátio do Salema libertando algumas instalações, que tencionam, como experiência piloto, transformar em “Porta das Associações Juvenis”. Portanto, foi lançado um desafio a todas as associações que compõem o Conselho Municipal da Juventude para que durante os meses de Verão de 15 em 15 dias proponham atividades viradas para os jovens e promovidas por eles.

A iniciativa foi lançada com a participação de mais de 50 jovens que estiveram a visitar as instalações para prepararem as suas propostas.

F). – Felicitações à Professora Aurora Carapinha e ao Clube Desportivo Diana.

A senhora Vereadora Sara Fernandes deixou uma felicitação à Professora Aurora Carapinha por ter recebido o prémio Gonçalo Ribeiro Telles para o Ambiente e Paisagem, e que todos os anos homenageia pessoas que se distinguem nas áreas do ambiente e da paisagem e com percursos de vida ligados ao serviço cívico. Um prémio atribuído pela Universidade de Lisboa, da Causa Real, Ordem dos Engenheiros e Associação Portuguesa da Ordem dos Arquitetos Felicitou ainda o Clube Desportivo Diana que venceu a última etapa do 22º critério de corta mato Paulo Guerra que se realizou no passado dia 29 maio.

G). - BIME

O senhor Vereador Eduardo Luciano referiu que a BIME vai acontecer até ao final da semana, com 78 sessões, 24 espetáculos, 22 Companhias em 13 espaços, e duas exposições uma delas nas montras da cidade. Todos os espetáculos estão esgotados, mas obviamente que todos os que se realizarem no Teatro Garcia de Resende o camarote municipal acolherá os senhores Vereadores.

Quanto aos outros espaços, mais pequenos, como os do edifício Alexandre Herculano e outros os bilhetes estão de facto esgotados, embora se possa considerar a possibilidade de ter mais uma ou outra pessoa. Deixou o convite aos senhores Vereadores para assistirem aos espetáculos que forem possíveis.

H). – 10 de junho no Teatro Garcia de Resende.

O senhor Vereador Eduardo Luciano informou também que no próximo dia 10 de junho no Teatro Garcia de Resende vai ser apresentado pelo Teatro Nacional Dona Maria II a peça “Catarina ou a Arte de Matar Fascistas”, que também já está esgotado. Naturalmente que os senhores Vereadores podem ocupar o camarote municipal que está disponível, portanto podem sentir-se naturalmente convidados a assistir à peça de teatro.

Por último, deixou uma saudação pessoal ao senhor Presidente da Câmara pelo facto de ter apresentado a sua recandidatura ao cargo, e naturalmente que tem o seu apoio pessoal, para aquilo que entender necessário na caminhada para a sua recandidatura.

A senhora Vereadora Elsa Teigão felicitou o senhor Presidente pela sua recandidatura, desejou-lhe boa sorte, naturalmente não contará como o seu apoio, no entanto desejava-lhe a maior sorte para a candidatura, portanto felicitou-o por isso, naquilo que é a democracia.

O senhor Vereador José Policarpo saudou democraticamente o senhor Presidente pela sua candidatura, obviamente não lhe podia desejar sorte, porque seria o seu azar. Mas democraticamente queria saúda-lo, porque esta dialética, e os partidos são fundamentais para a consolidação da democracia.

O senhor Vereador João Ricardo associou-se às felicitações apresentadas pela candidatura do senhor Presidente.

O senhor Presidente agradeceu porque em democracia é exatamente esse o aspeto relevante.

I). – Vários assuntos / Vereador José Policarpo.

O senhor Vereador José Policarpo, relativamente ao Equipamento de Jardim e Recreio da Torralva, disse que foi informado por um conjunto de pessoas que o mesmo tinha sido desativado já algum tempo. Da informação que obteve, essa desativação teve como causa a prioridade na altura dos equipamentos que estavam num manifesto e notório desgaste e não podem ser utilizados, sob pena de colocarem a segurança das crianças em risco. Nesse sentido, perguntou para quando a requalificação daquele espaço, porque pela informação que teve dos municípios há a possibilidade de ser construído um campo de minibasquete, mas o tempo tem passado e não se vislumbra para quando essa intervenção.

Ainda sobre os Parques Infantis, referiu que passou na Vila Lusitano e teve a oportunidade de ver que sobre os equipamentos não havia nada a apontar, a questão é que o espaço circundante estava de facto numa situação descuidada e com lixo. Portanto, acha que naquilo que compete à Câmara, enfim, e à Junta de Freguesia também pode ter algumas competências nesse particular, mas de facto a Câmara podia interceder para dar outro aspeto a esse espaço.

Também tem vindo a denunciar uma situação, e compreende a falta de pessoal e as dificuldades existentes, mas a Avenida Lino de Carvalho e a Túlio Espanca são duas artérias principais de acesso à cidade, estão eivadas de ervas o que dá uma imagem muito má da cidade e a Câmara



tem como principal obrigação verificar essas situações e de imediato resolver a questão, pois é a imagem da cidade que fica em causa por via dessa omissão.

Uma outra situação que lhe foi reportado, tem a ver com um automóvel abandonado na rua de Chartres há vários meses, e gostaria de saber se a Câmara já iniciou o procedimento para a remoção da respetiva viatura.

Relativamente à ciclovia que liga a rotunda de Avis até ao Bacelo houve duas ruturas de água que provocaram o desmantelamento nesse espaço da ciclovia, e a sua pergunta vai no sentido de saber para quando a intervenção para a reposição da utilização da ciclovia na sua plenitude.

Para terminar, questionou qual era o ponto da situação dos passeios do Bairro de Almeirim, daquela intervenção que está a ser levada a cabo para o Cabeço do Arraial, sabia que a obra já foi adjudicada, e nesse sentido pretendia saber para quando estava previsto o seu início.

Também gostaria de saber qual é que é o ponto situação relativamente à intervenção do muro da propriedade que confina com a rua Conde da Serra da Tourega.

Por fim, questionou se já tinham conhecimento sobre o início da construção do Hospital Central de Évora, se já havia alguma informação mais precisa, para além daquela que foi dada na última reunião de Câmara, de que seria no primeiro semestre de 2021 o início de execução da obra, portanto gostava de saber se se mantém como limite essa data.

O senhor Presidente, em relação ao Hospital Central de Évora, disse que não tinha informações adicionais às que deu na última reunião, a penúltima data que tinha sido avançada foi até ao final de maio e depois passou para junho. Portanto, estavam à espera de alguns contactos, até porque como se sabe, têm estado a decorrer negociações com a Administração Regional de Saúde por causa das infraestruturas, e até ao momento não tiveram mais informações. Portanto, em relação a este aspeto não tem conhecimento de nada mais.

O senhor Vereador Alexandre Varela, sobre a questão do Equipamento de Recreio na Torralva, disse que foi de facto o resultado quer da degradação quer, depois, da vandalização a que também se assistiu do local, que ditou a remoção do equipamento.

Conforme foi dito verbalmente e sobretudo por escrito aos moradores, foi que os serviços ensaiaram a possibilidade de criar ali um outro equipamento, para complementar um outro que existe no núcleo do bairro, a cerca de 80 metros daquele, mas mais dirigido à infância. Assim, o que ficou pensado foi complementar a oferta no sentido de permitir aos jovens, um outro local onde possam ter outro tipo de atividades.

Pensaram de facto no campo do minibasquete por ser algo que tem uma manutenção relativamente curta, ou pelo menos não tão exigente, e que também serve para outro tipo de atividades.

Neste momento o processo está a avançar no sentido de adquirir os materiais necessários, e o objetivo é de facto a criação desse Equipamento de Jogo e Recreio.

Em relação aos outros equipamentos a Câmara em 2014, sensivelmente, teve acesso a um relatório sobre o estado de conservação em que se encontravam as dezenas de Equipamentos de Jogo e Recreio, e na altura colocou-se a possibilidade de encerrar uma boa parte deles essencialmente por questões de segurança, que naturalmente os preocupava, uma vez que não tinham condições sequer para fazer a manutenção em alguns deles.

Recordou que quem faz a manutenção destes equipamentos são as equipas afetas aos jardins, que neste momento totalizam cerca de setenta pessoas, para uma área global de intervenção de cerca de 75 hectares, portanto, quase três vezes mais daquilo que existia no passado de acordo com os estudos do Plano de Urbanização.

De facto, existe uma equipa a trabalhar na manutenção dos espaços de Jogo e Recreio que tem feito aquilo que pode. Por outro lado, também têm adjudicado a empresas quer a manutenção

quer a criação de novos Equipamentos. Também é certo que existe uma alteração das competências autárquicas, com a publicação da lei 75/2013, a qual transfere também algumas das competências em matéria de manutenção e gestão de parques infantis para as juntas de freguesia. Mas evidentemente que o Município de Évora sabe que as Juntas de Freguesia no concelho não têm propriamente as mesmas condições que por exemplo Lisboa, Porto ou Braga, e, portanto, continua a apoiar também a esse nível.

O senhor Vereador Policarpo questionou se sabiam em termos objetivos quantos equipamentos existiam nesse levantamento que foi feito.

O senhor Vereador Alexandre Varela referiu que seriam perto de três dezenas de equipamentos.

Disse ainda que as intervenções de limpeza nas avenidas já estão programadas, neste momento têm outras condições que não tinham há alguns anos, e recordou a intervenção na Avenida Adelino de Carvalho, há dois anos atrás, aquando da Meia Maratona.

As outras também estão a ser limpas, sobretudo na remoção de ervas porque o lixo tende a acumular-se sobretudo nas zonas onde há mais presença humana, ainda assim considera que a cidade está globalmente limpa.

De facto, existe o problema das ervas, mas já estão a procurar resolvê-lo, e há cerca de semana e meia entraram cerca de 45 pessoas, mas na verdade algumas delas, ou a maior parte, já estavam na Câmara e, portanto, estão agora em condições de dar outro tipo de resposta.

O senhor Presidente explicou que em termos práticos entraram vinte trabalhadores, porque os outros estavam com contratos a prazo e passaram para contratos a tempo indeterminado

Dando continuidade, **o senhor Vereador Alexandre Varela**, relativamente aos carros abandonados, disse que os serviços têm as situações identificadas mas há um processo burocrático que tem que ser feito e cumprido, e posteriormente aquilo que é feito, exceto se existir algum impedimento de ordem legal, é proceder à remoção depois de cumpridas as notificações obrigatórias por lei.

Relativamente às ruturas e ao passeio, disse que de facto houve uma rutura numa zona complexa pela existência de muitas infraestruturas de telecomunicações, gás e eletricidade. Incluindo a conduta central que vem do Monte Novo para o depósito do Alto de São Bento, que obrigou a uma intervenção muito complicada e que envolveu cerca de dez pessoas duas retroescavadoras e um camião pesado durante cerca de dezassete horas ininterruptas. Portanto, foi o tempo que aquelas pessoas ali estiveram a trabalhar, e nesse sentido deixou o seu apreço e reconhecimento pelo trabalho que as equipas têm feito.

Referiu ainda que já começaram as reparações, com meios da Câmara nomeadamente a reconstrução de caixas de válvulas e de água, para entrada dos pluviais que também foram destruídas no âmbito da intervenção. Logo uma intervenção complexa porque a canalização passa por baixo do muro que foi construído posteriormente, para além da própria ciclovia, situação que está toda resolvida com novos materiais com recurso a PVC, que vai ligar a um outro troço que também já está reconstruído com esse mesmo material. Portanto, de momento esperam que o empreiteiro contratado pelo município possa intervir rapidamente no sentido de repor a ciclovia tal como estava.

Finalmente e em relação ao assunto do Bairro de Almeirim, mencionou que a obra está adjudicada aguardando-se a disponibilidade do empreiteiro. Deixou claro que a questão das empreitadas não é um problema apenas de Évora, mas de todo o País, porque a procura é



substancialmente superior à oferta o que coloca alguns problemas do ponto de vista dos procedimentos concursais que estão em desenvolvimento, tornando-os em muitos casos em concursos que ficam desertos, ou em situações em que o preço aumenta muito e acaba por ficar deserto. Por outro lado, a própria disponibilidade dos poucos que estão neste momento a trabalhar é reduzida, pois têm um conjunto de trabalhos significativos e não conseguem dar resposta em tempo útil a todas as solicitações.

J). – Vários assuntos / Vereador João Ricardo.

O senhor Vereador João Ricardo questionou se as obras do Teatro Garcia de Resende já estavam concluídas, porque apesar da abertura oficial já ter acontecido não sabia se já está tudo concluído de acordo com o projeto inicial.

Relativamente ao Palácio D. Manuel e ao Coreto disse que viu indicações de que já estaria concluído, ou seja, a recuperado estava totalmente concluída, no entanto gostava de saber se ainda falta alguma coisa.

Uma última questão prende-se com o facto de terem combinado, numa reunião, uma visita às obras que estão a decorrer, nomeadamente, ao Salão Central. Nesse sentido, pretendia saber para quando estavam a pensar fazer a visita.

O senhor Presidente relativamente ao Teatro Garcia de Resende, disse que eventualmente ainda pode haver algumas intervenções, mais da competência da Câmara e incidem sobretudo na área de segurança do edifício, ainda assim pode considerar-se que a empreitada está concluída. Também estão a estudar a hipótese da recuperação dos painéis que estão à entrada, mas o primeiro orçamento que tiveram para o efeito foi absolutamente estratosférico.

Relativamente ao Palácio D. Manuel a ideia é que no dia da cidade possa abrir, e porventura fazer uma pequena cerimónia para assinalar esse dia.

Em relação ao Salão Central, disse que de facto já devia ter agendado com os senhores Vereadores para acertarem um dia para poderem fazer as visitas.

O senhor Vereador Eduardo Luciano, relativamente ao Teatro Garcia de Resende, disse que o que é da responsabilidade da empreitada está completo, existem alguns trabalhos a fazer por parte da Câmara Municipal e também a parte da infraestrutura de dados, que não está ainda pronta porque o fornecedor do serviço ainda não a disponibilizou.

Relativamente ao Salão Central a responsabilidade do não agendamento da visita é sua, porque o senhor Engenheiro da empresa que aceitou a empreitada não esteve disponível para acompanhar a visita durante as últimas 4 semanas, e portanto foi por isso que não agendou.

Por último o Palácio D. Manuel já está pronto do ponto de vista da obra. De momento está a ser montado o Centro Interpretativo esperando que esteja completo no dia 29 de junho, para cruzarem a abertura do Palácio com o Dia da Cidade, com uma programação também cultural. Quanto ao Coreto estará pronto nesse mesmo dia, faltam apenas algumas pinturas da responsabilidade da Câmara Municipal.

1. ASSUNTOS PROPOSTOS PELA VEREAÇÃO

PRESIDENTE DA CÂMARA

1.1. - Ponto de Situação sobre a Pandemia no Concelho.

O senhor Presidente referiu que aconteceram duas situações que causaram alguma preocupação, felizmente houve de facto uma ação muito rápida e eficaz por parte da saúde pública que identificou de imediato todos os casos ativos e as cadeias de transmissão e foi possível controlar muito rapidamente a situação. Portanto, neste momento o número de casos está controlado e a diminuir, com um total de 34 casos ativos no concelho e uma situação de incidência muito abaixo em relação à média nacional.

Informou ainda que se confirma a necessidade de alterar o Centro de Vacinação porque de facto a temperatura dentro da Arena não é suportável, nos dias mais quentes, e por acordo com a Administração Regional de Saúde procuraram uma solução alternativa, que já está encontrada e vai funcionar num Pavilhão na zona industrial.

Assim de acordo com o que está programado o novo Centro de Vacinação começará dia 14 e até lá serão feitas todas as transições necessárias. Ainda assim, a vacinação tem vindo a decorrer de forma muito positiva no concelho, pois tanto na primeira como na segunda dose Évora está acima da média nacional.

Portanto, mais uma vez saudou as equipas que estão a trabalhar no Centro de Vacinação porque têm sido incedíveis para garantir todo esse trabalho.

A senhora Vereadora Elsa Teigão perguntou quem estava a suportar os custos do espaço.

O senhor Presidente referiu que estavam a ser suportados pela Câmara Municipal, bem como o custo com as equipas que estão a dar apoio logístico. Naturalmente que o trabalho tem sido muito e exigente e para além do voluntariado, que tem tido um contributo muito importante, obviamente tem que ser complementado com equipas a tempo inteiro.

O senhor Vereador José Policarpo acompanhou o senhor Presidente na congratulação que fez aos funcionários, médicos e enfermeiros que têm assegurado o plano de vacinação. Deixou também o seu apreço e elogiou todo o esforço que tem sido feito, bem como a coordenação da Câmara Municipal naquilo que lhe diz respeito.

A Câmara tomou conhecimento.

1.2. - Informação Económica e Financeira do Município.

O senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo do seguinte:

Pagamentos: do dia 12 de maio ao dia 26 maio de 2021, foram efetuados pagamentos no valor ilíquido de 2.658.261,45€ (líquido de 2.651.683,17€), conforme lista que se anexa (ANEXO I);

Modificações ao orçamento: Dá-se conhecimento das modificações ao orçamento do n.º 22 ao n.º 25 (Alteração Orçamental Permutativa, Plano Correntes e Capital) do ano contabilístico de 2021 (ANEXO II).

Câmara tomou conhecimento.

1.3. – Proposta para submissão à assembleia municipal para aprovação do Regulamento de Atribuição de Habitações da Habévora, EM em Regime de Arrendamento Apoiado.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Após período de audiência de interessados e análise das propostas rececionadas, cumpre submeter à aprovação do órgão Executivo Câmara Municipal de Évora o Regulamento de Atribuição de Habitações da Habévora, EM em Regime de Arrendamento Apoiado. Foram analisadas três propostas:

1) **A proposta do senhor Manuel Correia** que foi considerada no art.º 9º alínea a) do regulamento, passando a assumir a seguinte redação: *“o candidato que não seja residente no concelho de Évora há pelo menos dois anos, ou o candidato que não possuindo residência fixa, não lhe seja possível demonstrar a sua permanência ininterrupta no concelho de Évora há mais de dois anos, exceto o candidato que reside em concelhos limítrofes e que comprove o exercício de atividade laboral ininterrupta há mais de dois anos no concelho de Évora.”*

Esta alteração produz também efeito no anexo II- *Comprovativo legal em como trabalha no concelho de Évora há mais de dois anos (contrato de trabalho)*.

A alteração proposta encontra fundamento no princípio de que se pretende o aumento da população ativa no concelho de Évora, promoção da empregabilidade e da sustentabilidade financeira da empresa.

2) **A proposta do senhor Fernando Moital**, cuja comunicação anexamos, e que, após análise, se considera:

- O artigo referido inicialmente pelo senhor Fernando Moital, como enquadramento às suas considerações, reporta ao ano de 2012 e há que referir que já antes dessa data a Habévora, E.M efetuava realojamento de famílias/agregados familiares em habitação social.

- Ponto 3 do art.º 2º - aludindo ao art.º 13º da Constituição da República Portuguesa, o princípio subjacente no Regulamento de Atribuição de Habitação em regime de arrendamento apoiado (princípio da igualdade) tem como objetivo que todos(as) os candidatos/as, nomeadamente através do comprovativo de residência ou exercício da atividade laboral há mais de dois anos no concelho, tenham acesso a uma habitação. Desta forma, parece existir a intenção por parte do interessado de constituir um regime de exceção para um grupo específico. Além do exposto a proposta do munícipe contradiz o previsto no nº1 do art.º 4º da lei 81/2014 alterada pela Lei 32/2016 – “fim das habitações”. Pelos motivos enunciados a proposta não será considerada.

- Art.º 3º - relativamente à definição do termo Alojamento Clássico definido no Regulamento, o mesmo reporta à definição utilizada pelo Programa 1º Direito, pelo que se encontra enquadrado na Lei, motivo pelo qual a proposta do interessado não será considerada.

- Alínea a) ponto 2 do art.º 9º - reportando novamente ao princípio da igualdade – artº13º da CRP, presente em todo o articulado do Regulamento, a proposta do interessado constitui mais uma vez a intenção de formar um regime excepcional para um grupo específico, que não se coaduna com o princípio da igualdade que norteia este regulamento, logo não enquadrável. Tal não invalida a existência de programas paralelos de realojamento com objetivos específicos no âmbito da URIDI (Unidade de Rede para a Inclusão e Diálogo Intercultural).

- Ponto 4 do art.º 9º - o enquadramento utilizado para a notificação do interessado, está definida no Código de Procedimento Administrativo e foi esse o definido no Projeto de Regulamento. Ainda assim, reconhecendo a dificuldade em notificar alguns agregados, é incluído um novo item no artº 8, com a seguinte redação:

- Art.º 8º, nº5. O candidato deverá, caso entenda, indicar uma morada para correspondência (apenas para efeitos de correspondência).

Esta alteração deverá repercutir-se no nº 4 do artº 9º que passará a ter a seguinte redação:

- Artº9, nº4. Considera-se regularmente notificado o candidato cuja notificação enviada para o domicílio do requerente, ou, caso tenha sido indicada, para a morada para correspondência, não seja por ele reclamada.

- Ponto 4 do art.º 21º - a exclusão referida no ponto 4 do art.º 21º reporta a todos os procedimentos definidos no nº 1 al) a) b) e c) do art.º 21º, pelo que não é um procedimento a aplicar a todos os candidatos, mas sim aos que se enquadram naquelas condições.

3) **Proposta de alteração da Habévora, E.M:**

- No art.º 3º - **Definições** nº1:

- alínea l) - alteração de por, por e/ou, ficando a alínea da seguinte forma – **“l) Alojamento de residência habitacional adaptado- Alojamento familiar clássico com infraestruturas básicas, mas com divisões adaptadas e/ou estruturas provisórias.”**

o alínea t) Comodato – alterar a palavra restitui por restituir - é o contrato gratuito pelo qual uma das partes entrega à outra certa coisa, móvel ou imóvel, para que se sirva dela, com a obrigação de a restituir.

- Alteração da denominação da “pessoa sem-abrigo” por “pessoa em situação de sem-abrigo”, por forma a corresponder ao preconizado na Estratégia Nacional para Pessoas em Situação Sem-Abrigo.

- No art.º 9º - **Apreciação Liminar da Candidatura**, nº 1 al a) - propõe-se a seguinte alteração: retirar há pelo menos dois anos e colocar há mais de dois anos, para que fique coerente com todo o articulado do Regulamento.

“O candidato que não seja residente no Concelho de Évora há mais de dois anos, ou o candidato que não possuindo residência fixa, não lhe seja possível demonstrar a sua permanência ininterrupta no concelho de Évora há mais de dois anos”.

- No art.º 11º - Prova das Declarações e Atualização da Candidatura, retirar o número 5 por forma a ficar coerente com o definido no Artº17º nº1.

- Alteração ao anexo I do regulamento:

- o Critério - Tipo de alojamento - Alojamento familiar não clássico: acrescentar o parêntesis “(se enquadrável neste item passar para o ponto 5)”;

- o Critério - Tipo de alojamento - Alojamento coletivo, acrescentar o parêntesis “(se enquadrável neste item passar para o ponto 5)”;

- o Critérios Preferenciais – substituir o texto explicativo por: “(A pontuação por critério é acumulável por elementos do agregado, sendo que para cada critério será contabilizado 50% no 2º elemento do agregado e 25% no terceiro e seguintes. A acumulação não se aplica ao indicador "Candidatos com idades entre os 18 e os 35 anos");

- o Critérios preferenciais – Indicador: Vítimas de violência doméstica com estatuto – acrescentar de "Vitima especialmente Vulnerável";

- o Critérios preferenciais – indicador: Agregado familiar com elementos maiores de 65 anos – acrescentar familiar;

- o Critérios preferenciais – indicador: Agregado familiar com elementos pensionistas por invalidez - – acrescentar familiar;

- o Critérios preferenciais – indicador - Agregado familiar com menores a cargo – acrescentar familiar;

O início do procedimento de elaboração do presente Regulamento foi aprovado em Reunião de Câmara Municipal de 27 janeiro de 2021, conforme previsto no nº 1 do artigo 98º do Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, que estabelece o Código do Procedimento Administrativo.

Em Reunião de Câmara Municipal de 10 de março de 2021 foi aprovado o projeto de Regulamento de Atribuição de Habitações da Habévora, EM, em Regime de Arrendamento Apoiado, seguindo-se a fase da consulta pública e de audiências dos interessados, da qual surgiram os contributos citados.

Face ao exposto e no uso das competências e atribuições previstas propõe-se a submissão à assembleia municipal para aprovação do regulamento de atribuição de habitações da Habévora EM, em regime de arrendamento apoiado.

No Processo:

- Proposta final de Regulamento;
- Proposta do senhor Manuel Correia
- Propostas do senhor Fernando Moital
- Anexo I –Matriz
- Anexo II

Intervenção:

A **senhora Vereadora Sara Fernandes** referiu que estava presente a proposta final para submissão à Assembleia Municipal do Regulamento de Atribuição de Habitação em Regime de



Arrendamento Apoiado, que esteve em auscultação e após o período de audiência e constituição de interessados, foi publicado no Diário da República, e após os trinta dias surgiram três propostas diferentes.

Uma no sentido de que fossem consideradas também pessoas que trabalhassem em Évora há mais de dois anos, e que não conseguiram habitação no nosso concelho, proposta que foi aceite e incluída.

Receberam mais duas propostas concretas, uma delas tem a ver com a eliminação da questão da residência há mais de dois anos no concelho que, no seu entender, retira o carácter universal da atribuição de casas em regime de arrendamento apoiado.

Evidentemente isto não impede que não haja regulamentos ou programas específicos de atribuição de casas, nomeadamente à comunidade cigana ou outros problemas sociais específicos, mas não é esse o objetivo deste Regulamento, ou seja, ele existe para os nossos municípios. Nesse sentido, consideraram que a proposta colocava um determinado grupo de cidadãos em vantagem em relação a outros, quando o que está em causa é sobretudo a fragilidade económica e falta de condições de habitabilidade, portanto decidiram não considerar essa questão e mantiveram a necessidade de trabalhar ou residir há mais de dois anos no concelho.

A segunda proposta concreta tinha a ver com a questão da notificação para a residência no caso de pessoas sem-abrigo ou cidadãos que vivem em acampamento autorizado, não poderem receber a notificação.

Para esses casos o procedimento foi alterado no próprio regulamento, e no ato da candidatura tem que haver uma morada para correspondência, escolhida pelo município que se candidata.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora e submeter a mesma para deliberação da Assembleia Municipal.

1.4. – Protocolo com a Fundação INATEL no âmbito do Festival IMATERIAL.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do senhor Presidente datado de 17/05/2021, nos termos e para os efeitos do art.º35.º do Anexo I da lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

"Para além da parceria estabelecida com a CIMAC propomos o estabelecimento de um protocolo com a Fundação INATEL, que se comprometerá a apoiar financeira e logisticamente o Festival nos termos da proposta de protocolo em anexo"

Intervenção:

O senhor Vereador Eduardo Luciano referiu que de facto a negociação que tiveram com o INATEL correu muito bem, a única exigência que fizeram foi apenas que o Festival Imaterial se cruzasse com um festival sobre a Voz e da transmissão da Cultura pela Voz, o que foi perfeitamente pacífico, e aliás nem tão pouco consideraram isso como uma exigência.

Portanto, agradeceu publicamente a intervenção do senhor Presidente do INATEL, e a disponibilidade do Instituto em colaborar esperando, obviamente, que se prolongue por muitos anos, porque tudo o que têm feito com o INATEL tem sido de forma leve, tranquila e sem grandes atropelos, ou seja, tem corrido muito bem.

Noutro contexto, **o senhor Vereador Eduardo Luciano** informou que participou, em representação do senhor Presidente da Câmara, no lançamento da primeira pedra de um hotel na zona do Rossio de São Brás. Uma obra com um cronograma muito apertado e com um investimento de mais de 20 milhões de euros, para além deste o mesmo grupo vai ainda fazer outro junto à Porta de Avis.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

2. - ADMINISTRAÇÃO GERAL E PESSOAL

2.1. – Pedido de autorização para abertura de Procedimento Concursal.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se para deliberação a abertura de um Procedimento Concursal para recrutamento de trabalhadores por tempo indeterminado, cujos lugares estão vagos no Mapa de Pessoal de 2021.

Procedimento concursal:

DSO – 2 Assistentes Operacionais (Marcador de Vias), por tempo indeterminado.

Justificação

Conforme previsto no art.º 61.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31/12/2020 (Lei do Orçamento do Estado para o ano de 2021):

1 — Os municípios que, a 31 de dezembro de 2020, se encontrem na situação prevista no n.º 1 do artigo 58.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, estão impedidos de proceder à abertura de procedimentos concursais, à exceção dos que decorrem da conclusão da implementação do PREVPAP e para substituição de trabalhadores no âmbito do processo de descentralização de competências ao abrigo da lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, aprovada pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e respetivos diplomas setoriais.

2 — Em situações excecionais, devidamente fundamentadas, a assembleia municipal pode autorizar a abertura dos procedimentos concursais a que se refere o número anterior, fixando casuisticamente o número máximo de trabalhadores a recrutar, desde que, de forma cumulativa: a) Seja impossível a ocupação dos postos de trabalho em causa por trabalhadores com vínculo de emprego público previamente constituído;

b) Seja imprescindível o recrutamento, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas, e ponderada a carência dos recursos humanos no setor de atividade a que aquele se destina, bem como a sua evolução global na autarquia em causa;

c) Seja demonstrado que os encargos com os recrutamentos em causa estão previstos nos orçamentos dos serviços a que respeitam;

d) Sejam cumpridos, pontual e integralmente, os deveres de informação previstos na Lei n.º 104/2019, de 6 de setembro;

e) O recrutamento não corresponda a um aumento da despesa com pessoal verificada em 31 de dezembro de 2020.

3 — Para efeitos do disposto no n.º 1, nos casos em que haja lugar à aprovação de um plano de ajustamento municipal nos termos previstos na Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto, o referido plano deve observar o disposto no número anterior em matéria de contratação de pessoal.

4 — Para efeitos do disposto nos n.os 2 e 3, a câmara municipal, sob proposta do presidente, envia à assembleia municipal os elementos demonstrativos da verificação dos requisitos ali estabelecidos.

5 — Os objetivos e medidas previstos nos planos subjacentes a mecanismos de recuperação financeira não se sobrepõem ao disposto no presente artigo.

6 — As necessidades de recrutamento excepcional de trabalhadores no âmbito do exercício de atividades resultantes da transferência de competências para a administração local na área da educação não estão sujeitas ao disposto no presente artigo.

7 — As contratações de trabalhadores efetuadas em violação do disposto no presente artigo são nulas. Após levantamento da situação do município em termos de efetivos, é a seguinte a evolução nos últimos dois anos (2019 e 2020):

Saídas

Saíram da autarquia 417 trabalhadores, sendo que destas saídas, 406 já são definitivas, devido a aposentações (59), falecimento (6, denúncia/caducidade de contrato de trabalho a termo certo



(154), termo de cedência de interesse público/termo da mobilidade entre serviços públicos (2), conclusão do período experimental sem sucesso (2), termo do contrato de execução com o Ministério da Educação (167), procedimento concursal (1), despedimento (1). Há 24 trabalhadores que saíram e que a situação ainda é transitória, ou seja, ainda podem regressar à autarquia. Saíram por licença sem remuneração (3), mobilidade entre serviços (9), cargo político (1), cargo dirigente (1).

Entradas

Entraram na autarquia 201 trabalhadores, devido a procedimentos concursais e mobilidades entre serviços públicos.

Levando em linha de conta os requisitos previstos no n.º 2 do 61.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31/12/2020, podemos referir:

a) Não é possível a ocupação dos postos de trabalho deixados vagos, por trabalhadores com vínculo de emprego público previamente constituído, dada a saída acentuada de trabalhadores que não permite a rotatividade;

b) É imprescindível o recrutamento de trabalhadores tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas, nomeadamente nas áreas do ambiente, limpeza e obras, depois de ponderada a carência dos recursos humanos nos setores de atividade em causa, bem como a constante saída de trabalhadores ao longo dos últimos anos, principalmente por motivo de aposentação;

c) Dada a pressão turística dos últimos anos, é necessário alocar mais trabalhadores às atividades da Higiene e limpeza, ambiente manutenção de espaços públicos, o que requer o aumento do n.º de trabalhadores, principalmente na carreira de Assistente Operacional;

d) Os encargos com os recrutamentos em causa estão previstos no orçamento do Município para o ano de 2021, que ascende a 19 895 693,00 €;

e) São cumpridos, pontual e integralmente, os deveres de informação previstos na Lei 57/2011, de 28 de novembro, que institui e regula o funcionamento de Sistema de Informações da Organização do Estado (SIOE), alterada pela Lei 66-B/2012, de 31 de dezembro.

f) No ano de 2020 tivemos uma despesa com pessoal no montante de 18 739 990,03 €. Aqui estão incluídas as despesas com o recrutamento dos trabalhadores em situação precária, os montantes gastos com o descongelamento de carreiras e o aumento dos valores pagos pelo trabalho suplementar.

São verificados os pressupostos referidos nos pontos 3 e 4 do art.º 61.º da Lei n.º 75-B/2020 de 31/12/2020 (Lei do Orçamento do Estado).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar na proposta do senhor Presidente e submeter a mesma para deliberação da Assembleia Municipal.

2.2. – Pedido de mudança de regime de propriedade em direito de superfície para propriedade plena.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se que seja deliberado autorizar a mudança de regime de propriedade de direito de superfície para propriedade plena.

Propõe-se que seja deliberado autorizar ao senhor Francisco Canhão Dias Rato, a mudar de regime de propriedade, de direito de superfície para propriedade plena, respeitante ao lote situado na Quinta do Moniz, Rua Manuel Correia Lopes, n.º 1 nas seguintes condições:

1. Ser paga à CME a importância de 74.430,00 € resultante de: $V = 15\% \times 496.200,00 \text{ €} = 74.430,00 \text{ €}$

2. Que aquela importância seja liquidada na totalidade no ato da respetiva escritura, sendo esta proposta igual a anteriores já aprovadas.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar na proposta do senhor Presidente.

2.3. – Direito de preferência na alienação de imóveis construídos em Área de Reabilitação Urbana de Évora.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se que a Câmara delibere no sentido de não exercer o direito de preferência, na alienação de três imóveis na União de Freguesias de Bacelo e Sra. da Saúde.

Os três imóveis integram a Área se Reabilitação Urbana, razão pela qual o Município de Évora se deve pronunciar sobre o direito de preferência na sua alienação.

Em RCM de 24/02/2021, o Município de Évora, a pedido do então proprietário, pronunciou-se no sentido de não exercer o direito de preferência

Continuando a não existir interesse para o Município no exercício do direito de preferência na alienação dos imóveis a seguir referidos, propõe-se que a Câmara delibere no sentido de não exercer o direito de preferência.

Descrição de imóveis:

- Estrada da Igreja n.ºs 19, 20, 21, 22, 23, em Évora, descrito na Conservatória do registo Predial de Évora sob o n.º 510/Freguesia Bacelo e inscrito como prédio urbano n.º 1386 da União de Freguesias de Bacelo e Senhora da Saúde (Casa Pronta Anúncio 68566/2021);

- Estrada da Igreja n.ºs 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18, em Évora, descrito na Conservatória do registo Predial de Évora sob o n.º 511/Freguesia Bacelo e inscrito como prédio urbano n.º 4964 da União de Freguesias de Bacelo e Senhora da Saúde (Casa Pronta Anúncio 68568/2021);

- Portas de Aviz, lote 7 em Évora, descrito na Conservatória do registo Predial de Évora sob o n.º 784/Freguesia Bacelo e inscrito como prédio urbano n.º 6028 da União de Freguesias de Bacelo e Senhora da Saúde (Casa Pronta Anúncio 68571/2021).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar na proposta do senhor Presidente.

2.4. – Acumulação de Funções Privadas / Emílio Rui Reto Siquenique.

O senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo que, ao abrigo do n.º 2, alínea a) do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi autorizada ao trabalhador Emílio Rui Reto Siquenique, por despacho do senhor Presidente da Câmara de 14/05/2021, a acumulação de funções privadas para “Exploração de Bar ” em que o horário será fora do horário de serviço/turnos, com remuneração mensal variável e segundo o parecer técnico da chefia e senhor Presidente que se transcrevem:

“Atendendo ao declarado no formulário da etapa 1, a função a desempenhar, assim como o período declarado, não colocam em causa o respeito pelas garantias de imparcialidade”

“garantindo que o horário a praticar não se sobreporá às necessidades do serviço municipal”.

Qualquer alteração dos elementos constantes e subjacentes à autorização concedida, implicam novo pedido e nova avaliação.

A Câmara tomou conhecimento.

2.5. – Acumulação de Funções Privadas / Paulo José Parreira Canoa.

O senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo que, ao abrigo do n.º 2, alínea a) do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi autorizada ao trabalhador Paulo José Parreira Canoa, por despacho do senhor Presidente da Câmara de 17/05/2021, a acumulação de funções privadas para “Limpezas e pinturas”, em que o horário será das 16,30h às 18,30h, com remuneração mensal de 150€.

Qualquer alteração dos elementos constantes e subjacentes à autorização concedida, implicam novo pedido e nova avaliação.

A Câmara tomou conhecimento.

3. – CULTURA, PATRIMÓNIO E CENTRO HISTÓRICO.

3.1. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua das Lousadas, 27, fração A, em Évora, propriedade de A.R.M.S. Processo 1.270.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação em anexo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 52.500,00€ (cinquenta e dois mil e quinhentos euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.2. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua Dr. Joaquim Henrique da Fonseca, 3 e Rua da Oliveira, 2, 4 e Travessa Sezinando Roiz, 1, em Évora, propriedade de Fidelidade Companhia de Seguros. Processo 1.995.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação em anexo.

O imóvel encontra-se ocupado e irá ser vendido por 1.800.000,00€ (um milhão e oitocentos mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.3. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Travessa dos Menezes, 12, 12A, em Évora, propriedade de Nuno Miguel Theias Filipe Barbosa e Costa. Processo nº 1.1534.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação em anexo. O imóvel encontra-se ocupado no r/c e desocupado no 1º andar e irá ser vendido por 115.000,00€ (cento e quinze mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.4. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua da Moeda, 67 e Travessa das Damas, 2, em Évora, propriedade de Jubilot Leão – Inv. Imobiliários, Lda. Processo nº 1.1701.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação em anexo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 135.000,00€ (cento e trinta e cinco mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.5. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua Serpa Pinto, 94, fração A, em Évora, propriedade de A.R.M.S. Processo nº 1.2091.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação em anexo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 52.500,00€ (cinquenta e dois mil e quinhentos euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.6. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua das Fontes, 40, em Évora, propriedade de António M^a. Vaz de Almada Saldanha e outro. Processo nº 1.3579.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação em anexo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 75.000,00€ (setenta e cinco mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.7. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua do Inverno, 27, fração B, em Évora, propriedade de Sempresul, Lda. Processo nº 1.5273.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação em anexo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 130.000,00€ (cento e trinta mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.8. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua Madre de Deus, 12, fração A, em Évora, propriedade de M^a. José Rogado Andrade de Moura. Processo 1.11525.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação em anexo. O imóvel encontra-se ocupado e irá ser vendido por 86.000,00€ (oitenta e seis mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.9. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua do Torres, 36, em Évora, propriedade de Solução Arrendamento – Fundo de Inv. Imobiliário. Processo 1.5506.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação em



anexo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 29.118,00€ (vinte e nove mil cento e dezoito euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.10. – Impressão de materiais gráficos para: Coleção B.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a impressão de materiais gráficos.

No âmbito dos apoios logísticos aos Agentes Culturais do Concelho, para o ano em curso, e de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isonções e Reduções, ponto 5, alínea d)*, propõe-se, a impressão de materiais gráficos para: Coleção B – 50A3 x 1,57€ = 78,50€ (Cartaz “Plano Comensal”).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.11. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua do Imaginário, 7, fração B, em Évora, propriedade de Isabel Mª. Marques da Costa Cambezes e outros. Processo 1.596.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Presidente datado de 21/05/2021, nos termos e para os efeitos do artº. 35º., nº. 3 do Anexo I da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro: “Deferido o não exercício do direito de preferência por inexistir interesse municipal e tendo em conta a avaliação.” O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 30.000,00€ (trinta mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

3.12. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Praça Joaquim António de Aguiar, 10, 10A, fração BK, em Évora, propriedade de GAM-GNCHO Asset Management, SA. Processo 1.1566.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Presidente datado de 24/05/2021, nos termos e para os efeitos do artº. 35º., nº. 3 do Anexo I da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro: “Deferido o não exercício do direito de preferência por inexistir interesse municipal e tendo em conta a avaliação.” O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 3.500,00€ (três mil e quinhentos euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

3.13. - Impressão de materiais gráficos para: CENDREV, e SOIR Joaquim António de Aguiar.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação dos despachos do senhor Presidente datados de 14 de maio de 2021, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 22 de setembro.

De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isonções e Reduções, ponto 5, alínea d)*, e no âmbito dos apoios logísticos aos Agentes Culturais do Concelho, foram impressos no Gabinete de Artes Gráficas:

CENDREV – 100 A3 x 1,57€ = 157,00€ (Cartazes/BIME);

SOIR Joaquim António de Aguiar – 30 A3 x 1,57€ = 47,10 € (Divulgação de cinema de junho).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar os despachos do senhor Presidente.

3.14. – Impressão de materiais gráficos para SOIR Joaquim António de Aguiar.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação dos despachos do senhor Presidente datados de 21 de maio de 2021, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 22 de setembro.

De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d)*, e no âmbito dos apoios logísticos aos Agentes Culturais do Concelho, foram impressos no Gabinete de Artes Gráficas:

SOIR Joaquim António de Aguiar – 30 A3 x 1,57€ = 47,10 € (Divulgação de peça teatral “Clã”).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar os despachos do senhor Presidente.

4 – EDUCAÇÃO E INTERVENÇÃO SOCIAL.**4.1. – Alteração ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências nº 9/2021 com a União de Freguesias de S. Manços e S. Vicente do Pigeiro (UFSMSVP).**

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Alteração ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências nº 9/2021 com a União de Freguesias de S. Manços e S. Vicente do Pigeiro (UFSMSVP) – Proposta para submissão a aprovação da Assembleia Municipal.

A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, veio introduzir um novo regime normativo de enquadramento da delegação de competências, através da sua contratualização, possibilitando que os órgãos dos municípios deleguem competências nos órgãos das freguesias, em domínios dos interesses próprios das populações destas, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais.

Neste âmbito, foram celebrados com as Juntas e União de Freguesias Contratos Interadministrativos através dos quais o Município de Évora delegou as seguintes competências no domínio da educação: transportes escolares, gestão de refeitórios e refeições escolares e atividades de animação e apoio à infância.

Propõe-se submeter a aprovação da Assembleia Municipal a alteração do ponto 1, do anexo II, do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências nº 9/2021 com a União de Freguesias de S. Manços e S. Vicente do Pigeiro (UFSMSVP) pelo motivo de necessidade de cedência de viatura municipal à UFSMSVP por período superior a uma semana, para transporte escolar de alunos residentes na freguesia de S. Vicente do Pigeiro que frequentam a EB Reguengos de Monsaraz, devido a avaria da viatura afeta ao transporte naquela freguesia e também porque a UFSMSVP está em fase de aquisição de uma nova viatura apta para o transporte escolar.

Informa-se que a Divisão de Educação e Intervenção Social da Câmara Municipal de Évora na tentativa de encontrar alternativa para esta situação, verificou a possibilidade de outras soluções, contudo as mesmas verificaram-se infrutíferas, nomeadamente:

- Reorganização dos circuitos da Rodoviária do Alentejo: não é possível assegurar uma rota pelos locais (montes situados perto da localidade de S. Vicente de Valongo);
- Circuitos assegurados pelo serviço de táxi: a empresa sediada em Reguengos de Monsaraz não tem possibilidade para a realização do transporte de todos os alunos;
- Assegurar o transporte escolar recorrendo a uma locação de viaturas de Rent-A-Car: não têm nenhuma viatura licenciada para o transporte escolar.

Assim, face ao Contrato Interadministrativo celebrado com a União de Freguesias de S. Manços e S. Vicente do Pigeiro (UFSMSVP), torna-se necessário introduzir alterações ao mesmo, particularmente no que respeita do ponto 1, do anexo II.

Anexo II – Recursos Patrimoniais

(Alterações)

1. TRANSPORTES ESCOLARES

Fornecimento de viaturas de substituição, desde que solicitadas atempadamente e devidamente justificadas pela União de Freguesias e condicionadas à disponibilidade da Câmara Municipal de Évora. Durante o período de cedência, esta terá um custo para a União de Freguesias de 0,20€/km.”

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora e submeter a mesma para deliberação da Assembleia Municipal.

4.2. – Cartão Social do Múncipe / Revalidações para deferimento.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Ao abrigo do regulamento de atribuição do cartão social do múnice, publicado em Diário da República 2ª série nº 138 de 20 de julho de 2011, com entrada em vigor no dia 01 de outubro de 2011, são presentes 4 processos de revalidações do cartão social do múnice com proposta para deferimento.

Tendo em conta o regulamento de atribuição do cartão social do múnice e após análise técnica, o serviço propõe a revalidação de 4 processos que, cumulativamente, cumprem as seguintes condições:

- O rendimento per capita não ultrapassa os 438,81€, de acordo com a alínea a) nº 4 do artigo 5º do regulamento;
- O valor patrimonial dos bens a considerar é inferior a 438,81€, de acordo com a alínea b) nº4 do artigo 5º do regulamento;

Os processos referem-se aos múnices abaixo identificados:

Processos para deferimento:

União das Freguesias de Bacelo e Sra. da Saúde

N.º	Nome	Rendimento <i>per capita</i> (€)
2404	Joaquina Augusta Anacleto	414,60 €

União das Freguesias de São Sebastião da Giesteira e N. Sra. da Boa-Fé

N.º	Nome	Rendimento <i>per capita</i> (€)
948	Brígida Maria Peixoto Quintal Mendes	392,20 €
1643	Artur Flamino Coelho Mendes	392,20 €
2409	Luiza Maria Nunes Barrocas	100,40 €

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

4.3. – Cartão Social do Múncipe / Revalidações para indeferimento.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Ao abrigo do regulamento de atribuição do cartão social do múnice, publicado em Diário da República 2ª série nº 138 de 20 de julho de 2011, com entrada em vigor no dia 01 de outubro de

2011, são presentes 4 processos de revalidação do cartão social do município com proposta para **indeferimento**.

Tendo em conta o regulamento de atribuição do cartão social do município e após análise técnica, o serviço propõe o indeferimento na revalidação de 4 processos por não cumprirem as seguintes condições:

- O rendimento mensal *per capita* igual ou inferior ao indexante de apoios sociais (IAS 438,81€), de acordo com a alínea a) n.º 4 do artigo 5.º;
- De acordo com alínea b) n.º 4 do artigo 5.º do mesmo regulamento “(...) não havendo direito a atribuição do cartão nas situações em que o valor patrimonial seja superior ao IAS em vigência à data do pedido (...)”;

Os processos referem-se aos municípios abaixo identificados:

Processos para indeferimento:

União das Freguesias de Malagueira e Horta das Figueiras

N.º	Nome	Rendimento <i>per capita</i> (€)
2416	Maria Joaquina Cartaxo	496,80 €

União das Freguesias de N. Sra. da Tourega e N. Sra. de Guadalupe

N.º	Nome	Rendimento <i>per capita</i> (€)
939	Clarisse Angélica Sobral Risso Metrogos	446,30 €
940	Francisco José Dias Metrogos	446,30 €

União das Freguesias de São Sebastião da Giesteira e N. Sra. da Boa-Fé

N.º	Nome	Rendimento <i>per capita</i> (€)
2323	Gertrudes Jesus Carvalho Bragança	448,30 €

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

4.4. – Contratos Interadministrativos de 2021 com as Uniões e Juntas de Freguesia.

A **senhora Vereadora Sara Fernandes** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se, para aprovação os valores respeitantes à execução dos Contratos Interadministrativos referente aos meses de fevereiro, março e abril de 2021.

A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, veio introduzir um novo regime normativo de enquadramento da delegação de competências, através da sua contratualização, possibilitando que os órgãos dos municípios deleguem competências nos órgãos das freguesias, em domínios dos interesses próprios das populações destas, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais.

Neste âmbito, foram celebrados com as Juntas e Uniões de Freguesias Contratos Interadministrativos através dos quais o Município de Évora delegou as seguintes competências no domínio da educação: transportes escolares, gestão de refeitórios e refeições escolares e atividades de animação e apoio à infância.

Deste modo propõe-se, ao abrigo dos Contratos Interadministrativos de 2021, a aprovação dos valores a pagar no âmbito da delegação de competências no domínio da educação às Juntas e Uniões de Freguesias, conforme tabela em anexo.



Freguesia	Despesa	fev-21		mar-21		abr-21	
		Unidade	Valor	Unidade	Valor	Unidade	Valor
N.ª Sra. Tourega e N.ª Sra. Guadalupe	REF (nº refeições*)	0	€ -	0	€ -	0	€ -
	TE (km**)	0	€ -	0	€ -	0	€ -
	AAAF JI Valverde (***)	0	€ -	0	€ -	0	€ -
	AAAF JI Guadalupe (***)	0	€ -	0	€ -	0	€ -
N.ª Sra. Graça do Divor	TE (km**)		****		****		****
	AAAF (nº crianças***)		****		****		****
N.ª Sra. Machede	REF (nº refeições*)		****		****		****
	TE (km**)		****		****		****
	AAAF (nº crianças***)		****		****		****
S. Sebastião da Giesteira e N.ª Sra. Boa-Fé	REF (nº refeições*)		****		****		****
	TE (km**)		****		****		****
	AAAF (nº crianças***)		****		****		****
S. Manços e S. Vicente do Pigeiro	TE (km**)	552	298,08 €	1.688	856,08 €	8.254	3.534,76 €
	AAAF JI Vendinha (***)	3	150,00 €	3	150,00 €	3	150,00 €
Torre de Coelheiros	TE (km**)		****	400	216,00 €	5.280	2.571,20 €
S. Bento do Mato	REF (nº refeições*)		****		****	822	512,26 €
	AAAF (nº crianças***)		****		****	16	100,00 €
S. Miguel de Machede	AAAF (nº crianças***)		****		****		
União de Freguesias de Évora	REF (nº refeições*)		****		****	3.049	787,67 €
Bacelo / Sra. Saúde	REF (nº refeições*)		****		****		
Malagueira / Horta das Figueiras	REF (nº refeições*)		****		****	0	€ -
Canaviais	REF (nº refeições*)		****		****	0	€ -
TOTAL			448,08 €		1.222,08 €		7.655,89 €

Nota 1: Relativamente às transferências de competências:

*No caso das refeições escolares, as unidades correspondem às refeições fornecidas sem contabilização dos adultos (pois não existem participação dos adultos);

**Em relação aos transportes escolares, as unidades correspondem aos Km's realizados afetos aos circuitos autorizados em PTE;

***No caso das AAAF, as unidades correspondem ao nº de crianças em prolongamento de horário e a almoçar.

Nota 2: **** Valores já transferidos.

- O subsídio referente às refeições escolares é calculado tendo como referência o número efetivo de refeições consumidas de acordo com os escalões de ação social escolar.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

4.5. – Acordos de Colaboração com os Agrupamentos de Escola em matéria de refeições escolares.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se, para aprovação os valores respeitantes aos Acordos de Colaboração com os Agrupamentos de Escola, em matéria de refeições escolares, referentes ao ano letivo 2020/2021: Agrup. de Escolas Gabriel Pereira – abril 2021

Junto se envia, para aprovação, os valores a colocar a pagamento relativamente aos Acordos de Colaboração com os Agrupamentos de Escolas em matéria de refeições referentes ao ano letivo 2020/2021.

Agrupamento de Escolas	EEE	Abril 2021	
		Nº refeições	Subsídio CME
Agrupamento de Escolas Gabriel Pereira	EB Comenda	1.227	613,20 €
	EB Chafariz del Rei	1.744	193,45 €
	JI St António	334	66,43 €
	JI Garcia de Resende	----	----
Total		3.305	873,08 €

Nota: O subsídio referente às refeições escolares é calculado tendo como referência o número efetivo de refeições consumidas de acordo com os escalões de ação social escolar.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

4.6. – Atribuição do Cartão Évora Solidária.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Ao abrigo do regulamento do Cartão Évora Solidária, publicado em Diário da República 2ª série n.º 169 de 1 de setembro de 2009 (Regulamento n.º 374/2009) apresenta-se 1 **novo processo com proposta para deferimento.**

Tendo em conta o regulamento do Cartão Évora Solidária, e encontrando-se o processo de atribuição de acordo com as normas estabelecidas propõe-se o deferimento do seguinte cartão:

Novo:

Cartão n.º 257 – Maria Ezequiel Silveira Pinto;

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

4.7. – Programa de Melhoramento das Condições de Habitabilidade.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aprovação dos critérios de avaliação e do prazo de candidaturas do Programa de Melhoramento das Condições de Habitabilidade.

O Regulamento do Programa de Melhoramento das Condições de Habitabilidade aprovado em reunião de Assembleia Municipal realizada, no dia 30 de abril de 2019, e publicado em Diário da República em 16 de agosto do mesmo ano dispõe no ponto 4, do artigo 12º que, “*O prazo de candidatura e os critérios de avaliação objetiva para seleção dos pedidos serão aprovados anualmente por deliberação em reunião pública da Câmara*”. Neste sentido propõe-se a aprovação dos seguintes parâmetros:

Condições dos Critérios de Seleção

Critérios de seleção:

Os critérios de seleção dos candidatos que requeriam apoio ao abrigo do Regulamento do Programa de Melhoria das condições de habitabilidade são os seguintes:

1.1 – Cumprimento das condições de acesso previstas no artigo 4.º (condições de acesso);

1.2 – Cumprimento da elegibilidade prevista no artigo 5.º (parâmetros de elegibilidade);

1.3 – Cumprimento da tipologia (s) da intervenção prevista (s) no artigo 6.º (tipologia dos apoios).

Admissões e exclusões:

Serão admitidos os candidatos que cumpram todos os critérios acima identificados e excluídos os que não cumpram 1 ou + critérios.

Prioridades de participação:

Serão assegurados os apoios financeiros dos candidatos admitidos por ordem de entrega do processo na CME, até ao limite financeiro anual estabelecido.

Limite de apoio financeiro anual:

Para o ano de 2021 o limite financeiro destinado a apoiar os candidatos é de 35.000€, trinta e cinco mil euros c/iva incluído.

Limite de apoio técnico (projetos de arquitetura):

Para o ano de 2021 serão apoiados 2 pedidos.

Período de apresentação de candidaturas:

Podem ser apresentadas candidaturas desde a data da publicitação em edital até 31 de dezembro de 2021.

Outras ponderações:

As candidaturas admitidas que ultrapassam o limite financeiro disponível em 2021 serão consideradas no próximo período de candidaturas do ano civil seguinte.

As candidaturas carecerão de reavaliação sempre que se verifiquem alterações à documentação entregue (exemplos: alteração da situação económica/rendimentos; agregado familiar; etc).

Intervenções:

A senhora Vereadora Sara Fernandes referiu tratar-se da proposta de alteração ao Programa de Melhoramento das Condições de Habitabilidade. Foi publicado em Diário da República e agora é necessário esperar 30 dias, por isso o Regulamento deve apenas entrar em vigor no final do ano.

Os valores e as condições de acesso que estão propostos como base para o programa, são exatamente os mesmos que foram propostas e utilizadas no ano passado.

O senhor Vereador João Ricardo disse que considerava o apoio financeiro escasso porque 35 mil euros não lhe pareciam suficientes, de alguma forma, para satisfazer as necessidades que se apresentam. Nesse sentido, questionou se o apoio financeiro era diferente do apoio técnico, ou seja, se os projetos não eram suportados pelos 35 mil euros então nesse caso é esse valor mais os dois projetos.

A senhora Vereadora Sara Fernandes explicou que existem três tipos de apoios naquele Regulamento, ou seja, o apoio financeiro da obra com 35 mil euros, o apoio em materiais, que podem ser cedidos, e também o apoio em projetos.

A questão dos projetos e a sua limitação tem a ver com as próprias limitações técnicas da Câmara Municipal, por isso colocaram apenas dois projetos para as pessoas poderem solicitar à Câmara Municipal.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

4.8. – Programa Municipal “Conhecer Mais” – Cedência de transporte à Escola Básica do Chafariz D’EL Rei, no dia 9 de junho de 2021.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

No âmbito do Programa Municipal “Conhecer Mais”, propõe-se a aprovação a cedência de transporte para a seguinte atividade:

- Escola Básica do Chafariz D'EL Rei – atividade pedagógica à Herdade das Mascarenhas – S. Miguel de Machede, no dia 9 de junho de 2021, com um custo estimado de 106,87€.

A estimativa dos custos destas iniciativas tem por base o artigo 92º do RTTORME.

O programa municipal “Conhecer Mais” está enquadrado nas competências da Câmara Municipal, segundo a alínea u) do ponto 1 do artigo 33º da Lei n.º 75, de 12 de setembro de 2013.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

4.9. – Programa Municipal “Conhecer Mais” – Cedência de transporte à Escola Básica de S. Mamede, no dia 26 de maio de 2021.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do senhor Presidente datado de 21/05/2021, nos termos e para os efeitos do artigo 35º, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

No âmbito do Programa Municipal “Conhecer Mais”, foi concedido transporte à Escola Básica de São Mamede, no dia 26 de maio de 2021, para visita de estudo ao Paço Ducal e Castelo de Vila Viçosa, com um custo estimado de 289,11€.

A estimativa do custo desta iniciativa teve por base o artigo 92º do RTTORME. O programa municipal “Conhecer Mais” está enquadrado nas competências da Câmara Municipal segundo a alínea u) do ponto 1 do artigo 33º da Lei n.º 75, de 12 de setembro de 2013.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

4.10. – Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências nº 9/2021 com a União de Freguesias de S. Manços e S. Vicente do Pigeiro (UFSMSVP) - Prorrogação de prazo do empréstimo de viatura municipal à UFSMSVP até final do ano letivo.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se, para ratificação do despacho do senhor Presidente datado de 25/05/2021, nos termos e para os efeitos do artº 35º, nº 3 do Anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro.

A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, veio introduzir um novo regime normativo de enquadramento da delegação de competências, através da sua contratualização, possibilitando que os órgãos dos municípios deleguem competências nos órgãos das freguesias, em domínios dos interesses próprios das populações destas, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais.

Neste âmbito, foram celebrados com as Juntas e Uniões de Freguesias Contratos Interadministrativos através dos quais o Município de Évora delegou as seguintes competências no domínio da educação: transportes escolares, gestão de refeitórios e refeições escolares e atividades de animação e apoio à infância.

No âmbito dos Contratos Interadministrativos de 2021, foi proposto prorrogar o prazo do empréstimo de viatura municipal de 9 lugares à União de Freguesias de S. Manços e S. Vicente do Pigeiro (UFSMSVP) até final do ano letivo, para a realização do transporte escolar na freguesia de S. Vicente do Pigeiro.

O pedido da União de Freguesias de S. Manços e S. Vicente do Pigeiro (UFSMSVP) deve-se à avaria da viatura da freguesia de S. Vicente do Pigeiro e também porque a UFSMSVP está em processo de aquisição de uma nova viatura para a realização do transporte escolar naquela freguesia.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

4.11. – Memorando de entendimento de parceiros entre a Delegação de Évora da Sociedade Portuguesa de Esclerose Múltipla (SPEM Évora) e a Câmara Municipal de Évora.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Para conhecimento e aprovação do memorando de entendimento de parceiros entre a SPEM Évora e a Câmara Municipal de Évora.

A Delegação de Évora da Sociedade Portuguesa de Esclerose Múltipla encontra-se em funcionamento desde 2019. Tem como missão promover a qualidade de vida da pessoa com esclerose múltipla, promovendo a sua inclusão em sociedade, mas também conferir suporte aos familiares e responsáveis da pessoa cuidada.

A SPEM de Évora encontra-se a preparar uma candidatura ao aviso nº 39-2021-07, tipologia 3.33 Programa de Parcerias para o Impacto/POISE com o projeto “Alfaiataria do Cérebro”. Este projeto tem como principal objetivo promover a melhoria da empregabilidade, diminuindo a exclusão social e as trajetórias de pobreza das pessoas com esclerose múltipla e terá uma duração mínima de 12 meses.

A Alfaiataria do Cérebro apresenta como eixos de intervenção:

- Elaboração de diagnóstico de expectativas das pessoas com EM;
- Facilitar o acesso ao mercado de trabalho e promover a manutenção de emprego das pessoas com EM;
- Sensibilizar a comunidade local e as empresas locais para a doença;
- Contribuir para o debate ao nível das políticas públicas sobre medidas mais inclusivas e promotoras de emprego para pessoas com EM.

Para este efeito, a SPEM de Évora convidou a Câmara Municipal de Évora a constituir-se como parceira deste projeto. Neste contexto e conforme memorando de entendimento de parceiros a autarquia colaborará neste projeto disponibilizando meios logísticos e técnicos, de acordo com o seguinte:

Impressões – 474,05€;

Apoio técnico (técnico superior de informática, técnico superior e 2 assistentes operacionais) para workshops, formações, reuniões -4.830,80€;

Cedência de salas/saldões – 23.881,52€;

Valor total – 29.186,37€

Assim, considerando a centralidade da temática – melhoria da qualidade de vida de pessoas com esclerose múltipla, propõe-se deferimento da parceria entre a SPEM Évora e a CME, através do memorando anexado ao processo.

Anexado ao processo segue proposta de memorando de entendimento de parceiros.

A Câmara tomou conhecimento

5.- JUVENTUDE, DESPORTO E SAÚDE.

5.1. – Cedência de transporte ao Évora Andebol Clube, dia 05 de junho.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se nos termos e para os efeitos da alínea u), do nº 1, do art.º 33º, da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a cedência dos meios de transporte que a seguir se especificam.

Évora Andebol Clube: cedência de um autocarro para deslocação de equipa a Tavira, no dia 05 de junho de 2021. Tem um custo previsível de 889.30€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

5.2. - Cedência de transporte ao Internacional Sport Clube, dia 06 de junho.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se nos termos e para os efeitos da alínea u), do n.º 1, do art.º 33º, da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a cedência dos meios de transporte que a seguir se especificam.

Internacional Sport Clube: cedência de um autocarro para deslocação de equipa a Lisboa, no dia 06 de junho de 2021. Tem um custo previsível de 496.91€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

5.3. - Cedência de transporte ao Lusitano de Évora Clube, dia 12 de junho.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se nos termos e para os efeitos da alínea u), do n.º 1, do art.º 33º, da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a cedência dos meios de transporte que a seguir se especificam.

Lusitano de Évora Clube: cedência de um autocarro para deslocação de equipa a Queluz, no dia 12 de junho de 2021. Tem um custo previsível de 537.62€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

5.4. – Cedência de transporte ao Juventude Sport Clube, dia 10 de junho.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se nos termos e para os efeitos da alínea u), do n.º 1, do art.º 33º, da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a cedência dos meios de transporte que a seguir se especificam.

Juventude Sport Clube: cedência de um autocarro para deslocação de equipa a Alvito, no dia 10 de junho de 2021. Tem um custo previsível de 264.43€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

5.5. - Apoio financeiro aos clubes e associações desportivas sem fins lucrativos do Concelho de Évora.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Face às dificuldades de natureza financeira sentidas pelas Associações Desportivas do Concelho de Évora, em virtude dos diversos constrangimentos associados à pandemia Covid19, considera-se fundamental libertar apoios de natureza financeira, no âmbito dos CPDDs assinados, a algumas associações desportivas do concelho sem fins lucrativos tendo por base as associações clubes com prática desportiva federada regular.

Enquadramento:

O Decreto-Lei 273/2009 de 1 de outubro, define a natureza e forma dos CPDD, celebrados com vista à atribuição, por parte do Estado, das Regiões Autónomas ou das Autarquias Locais, diretamente ou através de organismos dependentes, de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos.

Este documento legislativo prevê no seu art.º 21º a possibilidade de revisão dos contratos programa, conforme abaixo indicado:

Artigo 21.º

Revisão dos contratos

1 - Os contratos-programa podem ser modificados ou revistos nas condições que neles se encontrarem estabelecidas e, nos demais casos, por livre acordo das partes.




2 - É sempre admitido o direito à revisão do contrato quando, em virtude de alteração superveniente e imprevista das circunstâncias, a sua execução se torne excessivamente onerosa para a entidade beneficiária da comparticipação financeira ou manifestamente inadequada à realização do interesse público.

3 - A entidade interessada na revisão do contrato envia às demais partes outorgantes uma proposta fundamentada, donde conste expressamente a sua pretensão.

4 - As entidades a quem seja enviada uma proposta de revisão do contrato comunicam a sua resposta no prazo máximo de 30 dias após a receção da mesma.

Critério de suporte:

Para este fim, propõe-se a revisão dos CPDDs dos clubes em causa conforme modelo anexado ao processo.

Os clubes/associações desportivas considerados para efeito de revisão de CPPD deverão enquadrar-se nas seguintes condições:

a) A libertação de apoios de natureza financeira destina-se aos clubes/associações desportivas com CPDD-Contato Programa de Desenvolvimento Desportivo na presente época de competição;

b) Serão tidos em consideração na aplicação do ponto anterior apenas os clubes/associações que tenham tido prática desportiva federada em pelo menos duas das quatro últimas épocas.

c) Para o cálculo do valor a libertar foi considerada uma percentagem sobre a média dos apoios nos últimos quatro anos, valorizando-se os casos em que existem equipamentos desportivos próprios (custos de gestão e manutenção), essenciais para as práticas respetivas.

d) Apenas as associações desportivas do concelho de Évora, sem fins lucrativos, poderão beneficiar dos apoios por transferência financeira da C.M. Évora.

Neste enquadramento propõe-se a libertação dos seguintes apoios financeiros extraordinários:

Aminata Évora Clube de Natação	10.000,00 €
Juventude Sport Clube	10.000,00 €
Lusitano de Évora 1911	5.000,00 €
Lusitano Ginásio Clube	5.000,00 €
Grupo Desportivo e Recreativo dos Canaviais	5.000,00 €
Clube de Rugby de Évora	4.000,00 €
Clube de Ténis de Évora	4.000,00 €
Grupo Desportivo Diana	4.000,00 €
Grupo Desportivo e Cultural do B. St. António	4.000,00 €
Internacional Sport Clube	4.000,00 €
Sport Lisboa e Évora	4.000,00 €
Évora Andebol Clube	3.000,00 €
Grupo Desportivo e Recreativo André de Resende	2.500,00 €

Pódio dos Sorrisos	2.500,00 €
Clube de Badminton de Évora	2.000,00 €
Grupo Desportivo Cultural da Tourega	2.000,00 €
Grupo Desportivo S. Manços	2.000,00 €
Aeroclube de Évora	1.500,00 €
Grupo Desportivo Cultural da Cruz da Picada	1.500,00 €
Grupo Desportivo Cultural e Recreativo da Graça do Divor	1.500,00 €
Grupo Desportivo Cultural e Recreativo de Torre dos Coelheiros	1.500,00 €
Grupo Desportivo Unidos da Giesteira	1.500,00 €
Moradores do Bairro da Torregela	1.500,00 €
Clube de Futebol Eborense	1.000,00 €
Clube de Ginástica de Évora	1.000,00 €
Desportos de Combate de Évora	1.000,00 €
Évora Ginásio Clube EGYM	1.000,00 €
União Ciclismo do Alentejo	1.000,00 €
Deficientes das Forças Armadas - Delegação Évora	1.000,00 €
Kainagua - Clube de Natação e Triatlo do Alentejo	500,00 €
Icon Jiu-Jitsu Team	500,00 €
Núcleo Árbitros de Évora	500,00 €
Aeronáutica de Évora	500,00 €

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

5.6. – Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo 2021.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aprovação de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo 2021, conforme se especifica.

Tendo em conta que os apoios materiais, logísticos e financeiros que venham a ser concedidos pela Câmara Municipal de Évora são titulados por contratos - programa de desenvolvimento

desportivo, nos termos do disposto no Decreto - Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro, e no Decreto - Lei n.º 41/2019 estando em causa apoio essencial para cumprimento dos Programa Desenvolvimento Desportivo, propõe-se à deliberação a aprovação do C-PDD2020 listado em seguida, onde consta uma pontuação calculada em função do documento técnico de ponderação em vigor previsto no artigo 7.º do Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho de Évora (RAADCE), a qual constituiu o *plafond* de euros a utilizar em apoios não financeiros.

Este *plafond* é estritamente confinado ao âmbito do PDD, utilizável de acordo RAADCE. Para este fim, os custos dos apoios não financeiros são calculados de acordo com o fixado na Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora.

Associação	Constituição	Plafond	Descritivo M1	Descritivo M2	Fins
União Ciclismo do Alentejo 513522905	22 de março de 2015	3.455,76 €	Lazer Regular: Ciclismo Estrada, BTT Lazer Pontual: Passeios cicloturismo; Passeio solidário	Federada Regular: Ciclismo Sub23; Elite; Master A 30-39; B 40-49; C 50-59; D 60+ Federada Pontual: Estagio Ciclismo; Circuito UCA, Grannfondo	"tem por objetivo, promover, desenvolver, participar e divulgar atividades desportivas, em particular o Ciclismo e o BTT nas suas variadas vertentes recreativas, culturais, educativas e sociais."
Aeroclube de Évora 502015357	19 de agosto de 1969	3.597,00 €	Lazer Regular: Paraquedismo; Paraquedismo tandem Lazer Pontual: formação	Federada Regular: Paraquedismo Federada Pontual: Taça de Portugal, Etapa do Campeonato Paraquedismo	" O Aeroclube de Évora é uma Associação com fins recreativos, culturais e desportivos, dotados de personalidade jurídica, cujo principal objetivo consiste na divulgação entre os seus sócios e público em geral, do conhecimento da cultura aeronáutica, e bem assim promover a prática e o desenvolvimento dos diversos ramos de atividade aeronáutica, o para-aeronáutica de feição desportiva."
Clube de Ténis de Évora	27 de junho de 1988	19.437,00 €	Lazer Regular: Ténis	Federada Regular: Ténis sub10 Fem e Masc, Sub12	"Clube de Ténis de Évora tem por objetivo

502054530			iniciação crianças, adultos. Ginástica Lazer Pontual: Torneios Social de Natal; Gerações do CTE; Demonstração na Festa Jogar+; 25 Abril; Feira S. João	Fem e Masc, Dub14 F e M, Sub 16 F e M, Sub18 F e M, Seniores F e M, +35 F e M; +45 M, +50M e +55M Federada Pontual: Torneios Mc Donalds Évora Plaza; Aniversario, Escola, Campeões CTE, Macdonalds	proporcionar aos seus associados a pratica do jogo de ténis e ainda quaisquer outras manifestações culturais, recreativas ou desportivas."
-----------	--	--	--	--	--

Associação	Constituição	Plafond	Descritivo M1	Descritivo M2	Fins
Pódio dos Sorrisos 513657517	25 de agosto 2015	9.511,26 €	Lazer Regular: Hidroginástica sénior; Hidroginástica; AMA Lazer Pontual: Pentatlo escolas; Triatlo; Final Pentatlo Escolar	Federada Regular: Pentatlo Benjamim, Infantil, Iniciados, Juvenil, Absolutos. Triatlo benjamim, Infantil, iniciados, juvenis, absolutos Federada Pontual: Duatlo; Triatlo Estafetas	"... tem como fim promoção de atividades associativas polivalentes com predominância de jovens ; promoção e organização de atividades recreativas , culturais, desportivas e tempos livres."
Grupo Desportivo Unidos da Giesteira 501662839	4 de novembro de 1954	2.692,80 €	Lazer Regular: Ginástica; Corrida; Caminhada; Futebol Veteranos Lazer Pontual: Torneios Sueca, Malha, ténis de Mesa, Torneio Futsal, BTT	Federada Regular: Federada Pontual:	"Grupo Desportivo Unidos da Giesteira é uma agremiação desportiva".
Liga de Estudantes Africanos na Universidade de Évora 509828337	8 abril 2011	184,80 €	Lazer Regular: Lazer Pontual: Atividades desportivas	Federada Regular: Federada Pontual:	" A Associação tem como fim: a) Representar globalmente os estudantes africanos e defender os interesses que estes maioritariamente

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

					definem como seus; . (...) Fomentar o desenvolvimento físico e cultural (...)"
Associação Lusitano de Évora Clube 510781241	09 de agosto de 2013	5.695,80 €	Lazer Regular: Lazer Pontual:	Federada Regular: Futebol 11 seniores Federada Pontual: Torneio Fut Cidade de Évora	" O Lusitano 1911 tem como fins promover a integração social e comunitária através de programas desportivos, culturais e educacionais; promover a pratica desportiva em todas as camadas da sociedade, inculcando princípios e valores próprios desta atividade;"

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

5.7. – Apoio em taxas aeroportuárias para iniciativa desportiva - Federação Portuguesa de Paraquedismo.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

A Federação Portuguesa de Paraquedismo solicita apoio em isenção de taxas aeroportuárias para 1ª Prova da Taça de VF4, que decorrerá na Escola Come Fly dia 29 e 30 de maio 2021.

A Federação Portuguesa de Paraquedismo solicita à Câmara Municipal de Évora ao abrigo do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo 2020-21 apoio em isenção de taxas aeroportuárias para 1ª Prova da Taça de VF4, que decorrerá na Escola Come Fly dia 29 e 30 de maio 2021.

Valores das taxas aeroportuárias para a previsão de voos:

25 Voos (Descolagem + Aterragem) da aeronave D-FEDY (3969,00Kg) = 25 voos X 21,20€ = 530,00€ + IVA.

Propõe-se apoio no valor de 530€+iva.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

5.8. – Concurso “Évora do Desporto em 30 segundos”.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

No âmbito das Comemorações do Mês da Juventude- Março 2021, propõe-se a promoção do Concurso ” Évora em 30 segundos” (Normas de Participação anexado ao processo).

O Concurso “Évora em 30 segundos”, é uma iniciativa da Câmara Municipal de Évora, que apresenta como principais objetivos, incentivar a criatividade e originalidade na criação de um vídeo; promover a participação e envolvimento dos jovens na efeméride; reconhecer e premiar a criatividade.

Destina-se a todos os jovens e/ou estudantes entre os 18 e 30 anos, do concelho de Évora, com participação individual ou coletiva.

Todos os vídeos a concurso participarão num sorteio que se realizará no dia 30 de março de 2021, que terá lugar on-line, permitindo a visualização por todos os participantes.

O prémio a atribuir ao vídeo sorteado terá o valor monetário de 100 €.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

5.9. – Cedência de transporte ao Grupo Desportivo Diana, dia 23 de maio.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do senhor Presidente, datado de 21/05/2021, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

Grupo Desportivo Diana: cedência de uma carrinha para deslocação de equipa a Torres Vedras, no dia 23 de Maio de 2021. Teve um custo de 289.52€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.10. – Cedência de transporte ao Grupo Desportivo Diana, dia 22 de maio.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do senhor Presidente, datado de 21/05/2021, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

Grupo Desportivo Diana: cedência de uma carrinha para deslocação de equipa a Torres Vedras, no dia 22 de Maio de 2021. Teve um custo de 323.75€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6. – GESTÃO URBANÍSTICA

6.1. – Pedido de aprovação do projeto de segurança contra incêndios/Rua João de Deus, N.º 112 a 116, em Évora. Req. Sprotino, Lda. Processo 1.7.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.2. – Pedido de renovação da deliberação de 16.08.2018/Rua Tenente Raul de Andrade, N.º 5, Travessa dos Menezes e Travessa da Pulga, em Évora. Req: José Francisco da Glória Costa. Processo 1.1163.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Proposta de 16.08.2018, anexada ao processo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.3. – Pedido de aprovação de obras de conservação/Travessa da Campina, N.º 1 e 1A e Rua de Machede, N.º 87, em Évora. Req: João Manuel Monarca Pinheiro. Processo n.º 1.1578.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.4. – Pedido de licença especial (03 meses) conclusão da obra/Rua de São Brás, n.º 10, em Évora. Req: Cercidiana, Crl.. Processo 1.1643.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.5. – Pedido de autorização para demolição de cobertura/Rua do Muro, N.º 38, em Évora Req: Maria Cristina do Polme Rocha. Processo n.º 1.3155.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o deferimento.

Propõe-se o envio do pedido para aprovação em Reunião de Câmara.

Caso o pedido mereça aprovação o requerente deverá ser notificado, e informado que a notificação serve de título para execução dos trabalhos, pelo que deverá ser guardado no local da obra nos termos do ponto 5 do artigo 81º do RJUE.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.6. – Pedido de aprovação do termo de responsabilidade pela estabilidade/Rua Diogo Pires, N.º 6, em Évora. Req. Luís Miguel Carvalho Torrão. Processo 1.5790.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se a aceitação do termo de responsabilidade.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.7. - Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de águas e esgotos/Rua Sá da Bandeira, N.º 7 – Bairro da Torregela, em Évora. Req: Cláudio Ribeiro Azevedo Dias. Processo 1.8094.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.8 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e plano de acessibilidades/Zona Industrial de Almeirim Sul, Lote 33, Praceta 1, em Évora. Req: Sousa Granitos, Lda. Processo 1.10930.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Para prossecução do procedimento deverão ser apresentadas num prazo de 6 meses a contar da receção da notificação de deferimento do projeto de arquitetura todos os projetos de especialidades elencados na Portaria n.º 113/2015 de 22 de abril.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.9 – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura (alterações em obras) / Rua da Liberdade – São Brás do Regedouro, em Évora. Req: Agudal 3 – Sociedade de Construções e Reparações, Lda. Processo 1.15344.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deverá ser considerado um acréscimo da área de construção resultante das áreas técnicas localizadas no piso superior ($14,90\text{m}^2 + 17,70\text{m}^2 + 9,5\text{m}^2 = 42,10\text{m}^2$).

Para prossecução do procedimento deverá ser entregue aditamento aos projetos de estabilidade e águas e esgotos.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.10. – Pedido de aprovação dos aditamentos aos projetos de arquitetura e águas e esgotos/Rua do Mestrinho, n.º 10 B, Canaviais. Req. – João José Solano Morais. Processo 1.19082.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.11. – Pedido de aprovação do Projeto de arquitetura e plano de acessibilidades/Loteamento Quinta N. Sr.ª da Boa Nova, Rua A, lote 2, em Évora. Req: Ponte de S. José – Promoção Imobiliária, Lda. Processo 1.19088.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Para prosseguimento do projeto com vista à deliberação final, deverão apresentar os projetos das especialidades, instruídos de acordo com a Portaria n.º 113/2015 de 22 de abril.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.12. – Pedido de aprovação do Projeto de arquitetura e plano de acessibilidades/Loteamento Quinta N. Sr.ª da Boa Nova, Rua A, lote 4, em Évora. Req: Ponte de S. José – Promoção Imobiliária, Lda. Processo n.º 1.19089.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Para prosseguimento do projeto com vista à deliberação final, deverão apresentar os projetos das especialidades, instruídos de acordo com a Portaria n.º 113/2015 de 22 de abril.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.13. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e da ficha de segurança contra incêndios/Rua Romão Ramalho, N.º 12, em Évora. Req: O Legado Operário de Évora – Associação Mutualista. Processo 1.788.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do parecer técnico que se transcreve:

Propõe-se o deferimento do projeto de arquitetura e da ficha de segurança contra incêndios, nas seguintes condições:

1. Os novos caixilhos em madeira das janelas deverão adotar pinázio central, de modo a retomar a imagem tradicional dos mesmos.

2. A pintura da fachada deverá recair sobre a sua totalidade e não apenas a área referente à fração em causa, pelo facto das pinturas parciais contribuírem para uma incoerência e dissonância do conjunto edificado;

3. Ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 87º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU), deverá ser assegurada renovação constante e suficiente do ar por ventilação natural ou forçada nas instalações sanitárias interiores propostas.

• Todas as condições poderão ser cumpridas em obra, e a condição 1., comunicada em projeto de alterações no decurso da obra ou em telas finais.

• Informamos que para dar continuidade ao processo de licenciamento de obras de alteração de acordo com o Regime Jurídico de Urbanização e de Edificação (RJUE), na atual redação dada pelo DL n.º 136/2014 de 9 de Setembro, deverá apresentar os seguintes elementos:

- Projeto da rede de águas e esgotos.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.14. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura, plano de acessibilidades e do projeto de águas e esgotos/Rua do Raimundo, N.º 92 a 104ª, em Évora. Req. Universidade de Évora. Processo nº 1.1798.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições constantes no parecer da UAS – Unidade de Água e Saneamento, anexado ao processo e do parecer técnico que se transcreve:

Propõe-se o deferimento do projeto de arquitetura, do plano de acessibilidades e do projeto da rede de águas e esgotos, nas seguintes condições:

1. As constantes do parecer da DOMAS-UAS, anexado ao processo;

2. A rampa na via pública para acesso ao edifício deverá ser revista tendo em vista que se trata de passeio público, acessível a todos e para todos, e não exclusivamente aos frequentadores da faculdade, pelo que, idealmente, se deverá alinhar a cota do passeio até à largura total da soleira da porta através da correção da inclinação de todo o passeio, utilizando as mesmas pedras que constituem a calçada, sem recurso a outros materiais;

3. Por se verificar que as obras propostas vão envolver trabalhos intrusivos no solo, sendo admissível a ocorrência de testemunhos de natureza arqueológica, aquando da remoção ou revolvimento de terras, nomeadamente, na abertura de valas para as redes de infraestruturas, deverá realizar-se o devido acompanhamento arqueológico, com presença efetiva de um arqueólogo. Na eventualidade de surgirem vestígios arqueológicos, deverá ser informada a entidade de tutela, a Direção Regional de Cultura do Alentejo/ Direção Geral de Património e Cultura (DRCA/DGPC);

4. Entregar termo de responsabilidade pelo plano de acessibilidades;

5. Entregar termo de responsabilidade do coordenador dos projetos.

De acordo com o Regime Jurídico de Urbanização e de Edificação (RJUE), na atual redação dada pelo DL n.º 136/2014, de 9 de Setembro, para dar continuidade ao processo de licenciamento de obras de alteração, deverá apresentar os seguintes elementos:

Termo de responsabilidade pelo plano de acessibilidades;

Termo de responsabilidade do coordenador dos projetos;

Projeto de instalações mecânicas.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.15. – Pedido de aprovação dos projetos de gás, telecomunicações, ficha eletrotécnica, acústico, comportamento térmico, estabilidade, ficha de segurança contra incêndios e de águas e esgotos/Rua dos Mercadores, n.º 100, em Évora. Req: Pedro Miguel Furtado Faustino da Costa. Processo n.º 1.2128.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do parecer da UAS – Unidade de Águas e Saneamento, que se anexa.

Informamos que para dar continuidade ao processo de licenciamento de obras de alteração, de acordo com o Regime Jurídico de Urbanização e de Edificação (RJUE), na atual redação dada pelo DL n.º 136/2014 de 9 de setembro, deverá solicitar a emissão do alvará de obras de alteração mediante a entrega do requerimento anexado ao processo devidamente preenchido e acompanhado dos elementos nele indicados.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.16. – Pedido de aprovação do proj. de arquitetura e do plano de acessibilidades/Tv. das Morenas, n.º 1 e 3, Tv. das Carvalhas, n.º 8 e R. das Fontes, n.º 56, Évora. Req.: Diogo Palma Camarate de Campos. Processo n.º 1.2161.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas seguintes condições:

1- A porta principal não poderá ser em madeira aparente devendo adotar uma das cores definidas no artigo 75º do PUE (Plano de Urbanização de Évora);

2- A divisão, proposta designada de escritório, deverá ser designada de arrumo, já que não possui vão de iluminação e de ventilação nos termos do artigo 71º do RGEU, (Regulamento Geral das Edificações Urbanas, pelo que não possui condições de habitabilidade);

3- Deverá ser dado cumprimento ao parecer da DRCA/DGPC (ainda por emitir), no que se refere às condições a definir acerca da arqueologia;

4- Justificação do vão interior a introduzir, e representado nos cortes AA e BB, não sendo perceptível a sua necessidade, e pelo facto de aparentemente introduzir alteração na abobada;

5- A instalações sanitárias, deverão assegurar a renovação de ar por ventilação forçada, para cumprimento do n.º 2 do Art.º 87º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU);

6- As tintas a utilizar para pintar as fachadas deverão ser de silicatos, por questões de compatibilidade com o suporte, ou em alternativa deverão ser caiadas;

7- A I.S (Instalação Sanitária) existente completa, nos termos do RGEU, foi substituída por uma I.S sem bidé, devendo ser acrescentado ao projeto um pormenor da I.S., a comprovar que será possível a sua instalação ainda que em obra não seja colocada.

As condições 2., 4. e 7., deverão ser cumpridas aquando da entrega dos projetos de especialidades.

As restantes condições, poderão ser cumpridas em obra.

Adverte-se ainda que as portas interiores com bandeira, entendendo-se elementos de interesse arquitetónico, pelo que deverá ser ponderada a sua utilização, com as referidas adaptações necessárias para dar cumprimento à proposta.

Informamos que para dar continuidade ao processo de licenciamento de obras de alteração, de acordo com o DL n.º 136/2014 de 9 de Setembro, do Regime Jurídico de Urbanização e de Edificação (RJUE), deverá apresentar os seguintes projetos de especialidades, ou isenções caso se apliquem nos termos do DL n.º 95/2019 de 18 de julho:

- Projeto de estabilidade (relatório de vulnerabilidade sísmica); Projeto da rede de águas e esgotos; Projeto de telecomunicações; Projeto da rede de gás; Ficha eletrotécnica e termo; Projeto Térmica; Projeto Acústica; Ficha de incêndios e Deverá ser esclarecido onde serão depositados os RCD;

O(s) autor(s) dos projetos de especialidades deve(m) fazer prova da validade da sua inscrição em associação pública de natureza profissional, de acordo com o disposto no n.º 3 do Art.º 10º do RJUE, e apresentar termo de responsabilidade, nas condições previstas no n.º 8 do Art.º 20º do mesmo regulamento. Os referidos projetos deverão indicar a ligação às redes de infraestruturas públicas existentes.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.17. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura o aditamento ao plano de acessibilidades e especialidades entregues/Estrada Nacional 254, Lote 8 – Aeródromo de Évora. Req: Airdream College. Processo nº 1.2430.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições constantes no parecer da UAS – Unidade de Água e Saneamento, que se anexa.

1- Propõe-se, por nada termos a obstar à proposta, considerando o facto do DDE e da Proteção Civil Municipal terem assumido a responsabilidade da autarquia elaborar os projetos e custear a obra de urbanização associada à reconfiguração do passeio e da bolsa de estacionamento ligeiro situado no quadrante que confina com os lotes, o deferimento dos projetos de arquitetura (e respetivo aditamento ao plano de acessibilidades), estabilidade, águas e esgotos (nas condições da UAS), rede elétrica, ITED, segurança contra o risco de incêndio, comportamento térmico e condicionamento acústico;

2- A emissão do alvará de obras ficará, contudo, condicionado à prestação de caução no valor de 15 600 euros (ao qual deverá ser acrescido o IVA à taxa legal em vigor) referente à obra de urbanização descrita no ponto 4 do parecer supra - trabalhos esses que deverão ser devidamente acompanhados pela DSO – Departamento de Serviços Operacionais e pela UAS – Unidade de Água e Saneamento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.18 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura (alteração/legalização) / Rua do Torres, N.º 19A, em Évora. Req: Maria Paula Vidigal Canelas Besugo. Processo 1.2510.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas seguintes condições:

1. Autorização dos restantes condóminos, numa proporção de dois terços nos termos Código Civil artº 1425º, devido às inovações que se pretendem efetuar na fração A;

2. A porta principal não poderá ser em madeira aparente, devendo adotar uma das cores definidas no artigo 75º do PUE (Plano de Urbanização de Évora);

3. Para cumprimento do artigo 68º do PUE (Plano de Urbanização e Évora), deverá ser proposta a demolição da cobertura plana que serve de alpendre, por se verificar que constitui uma ampliação, que diminui a área de logradouro, podendo apenas ser mantida a área de 1.50m², em concordância com os desenhos da Propriedade Horizontal;
4. A folha de medições deverá ser corrigida uma vez que a intervenção de alteração/legalização não pode incluir área de ampliação.
5. Os elementos que referem ampliação deverão referir alteração, nos termos do permitido no PUE artigo 68º, designadamente a Memória Descritiva;
6. Deverão ser definidas as medidas de mitigação ou compensação, das acessibilidades, previstas no quadro 3 da Portaria n.º 301/2019.

Nas fotografias constantes do processo verifica-se que a parte visível da cobertura é em telha e canudo e não do tipo lusa, pelo que se indica esse facto como correção ao projeto.

As condições 1.3.4.5. e 6., deverão ser cumpridas aquando da entrega das especialidades. A condição 2. Deverá ser cumprida em obra.

Informamos que para dar continuidade ao processo de licenciamento de obras de alteração, de acordo com o DL n.º 136/2014 de 9 de setembro, do Regime Jurídico de Urbanização e de Edificação (RJUE), deverá apresentar o seguinte projeto de especialidades:

1. Pontos visíveis de águas e esgotos;

Tratando-se de um pedido de legalização entende-se que poderão ser solicitadas as isenções dos restantes projetos de especialidades, devidamente fundamentados.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.19 – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura e águas e esgotos (alterações em obras) / Rua da Unidade, N.º 29, em Évora. Req: Francisco Martins Moura Louro. Processo n.º 1.2571.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas seguintes condições:

Retificação conforme peças desenhadas, da cota de soleira de acesso à garagem: deverá ser rampeada, a retificação deverá ocorrer previamente ao pedido de autorização de utilização.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.20. – Pedido de aprovação do projeto e do aditamento ao projeto de arquitetura e plano de acessibilidades/Rua João de Deus, n.ºs 29 a 35 e Rua das Galvoas, n.ºs 2 a 8, em Évora. Req.: Empolgantelégua, Ldª. Processo n.º 1.2623.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe o deferimento da proposta técnica que a seguir se transcreve:

Propõe-se o deferimento do projeto e aditamento ao projeto de arquitetura e do plano de acessibilidades, nas seguintes condições:

1. Relativamente aos elementos instrutórios:

1.1 A folha de medições deve ser corrigida no campo "Área do prédio (lote)/ fração autónoma" por não coincidir com as áreas indicadas nas cadernetas prediais;

1.2 A folha de medições deve ser preenchida nos campos "Área de intervenção (pisos alterados)" e "Área de intervenção (fachadas alteradas)".

2. Relativamente aos bens de valor patrimonial:

2.1 Ao abrigo do disposto no art.º 17º do Plano de Urbanização de Évora (PUE), alteração aprovada pela Assembleia Municipal de Évora na sua reunião extraordinária de 06-05-2011,



Aviso 12113/2011, D.R. n.º 107, II série B, de 2 de Junho, deverá ser assegurado acompanhamento histórico / arqueológico das intervenções no subsolo e estrutura edificada;

2.2 Ao abrigo do disposto no Art.º 18º do PUE, os elementos de valor patrimonial devem ser preservados, não sendo admitidas demolições ou deformações desses elementos.

3. Relativamente ao projeto de arquitetura:

3.1 As constantes do parecer da DRCA/DGPC, anexado ao processo.

3.2 Todas as chaminés de exaustão das cozinhas deverão seguir os preceitos constantes dos Art.ºs 109º a 114º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU);

3.3 Ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 87º do RGEU deverá ser assegurada renovação constante e suficiente do ar por ventilação natural ou forçada nas instalações sanitárias interiores propostas;

3.4 Ao abrigo do disposto no art.º 7º e no art.º 66º do Plano de Urbanização de Évora (PUE), alteração aprovada pela Assembleia Municipal de Évora na sua reunião extraordinária de 06-05-2011, Aviso 12113/2011, D.R. n.º 107, II série B, de 2 de Junho, por forma a salvaguardar as características arquitetónicas dos edifícios localizados no Centro Histórico de Évora, deverão ser anuladas as caixas de infraestruturas instaladas na fachada do edifício, bem como executar novas caixas no interior do lote.

4. Ao abrigo do disposto no art.º 11º do DL n.º 46/2008 de 12 de Março, alterado pelo DL n.º 73/2011 de 17 de Junho, deverá ser assegurada a Gestão de Resíduos de Construção e Demolição (RCD) provenientes da obra.

As condições da alínea 1) e suas subalíneas deverão ser cumpridas previamente à emissão do alvará de obras, podendo ser apresentadas com os projetos de especialidades.

As condições da alínea 2) e 3) e suas subalíneas deverão ser cumpridas no decurso da obra.

A condição da alínea 4) deve ser cumprida em obra.

Para continuidade do processo de licenciamento de obras de alteração, de acordo com o Regime Jurídico de Urbanização e de Edificação (RJUE), deverão ser apresentados os seguintes projetos de especialidades compreendendo, nos casos aplicáveis, as ligações às respetivas redes de infraestruturas públicas:

-Projeto de estabilidade acompanhado por relatório de avaliação de vulnerabilidade sísmica; Projeto de redes prediais de águas e esgotos; Projeto de infraestruturas de telecomunicações; Projeto de instalações mecânicas; Projeto de comportamento térmico; Projeto de condicionamento acústico; Projeto da rede de infraestrutura de gás; Projeto de segurança contra incêndios em edifício e Ficha eletrotécnica ou projeto, com termo de responsabilidade previsto no art.º 31º do DL n.º 96/2017 de 10 de agosto, na redação atual;

Verificação do cumprimento dos requisitos mínimos de eficiência energética e qualidade térmica nos elementos da envolvente do objeto de intervenção, no âmbito do Regulamento de Desempenho Energético dos Edifícios de Habitação (REH).

Os técnicos autores dos projetos de especialidades deverão fazer prova de inscrição nas respetivas ordens profissionais, bem como apresentar os restantes documentos relativos à sua atividade profissional, conforme previsto no Art.º 10º do Regime Jurídico de Urbanização e de Edificação (RJUE), na atual redação dada pelo DL n.º 136/2014 de 9 de setembro.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.21. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura, ficha de segurança contra incêndios e isenção do plano de acessibilidades / Rua do Muro, n.º 11 e 11-A, em Évora. Req – Boutique de Treinos, Ld.ª. Processo n.º 1.3846.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas seguintes condições:

1. Entrega de folha de medições, corretamente preenchida e uma para cada unidade;

2. Deverá ser dado cumprimento ao parecer da DRCA/DGPC, e às condicionantes definidas no mesmo.

A condição 1 deverá ser cumprida aquando da entrega dos projetos de especialidades.

Informamos que para dar continuidade ao processo de licenciamento de obras de alteração, de acordo com o DL n.º 136/2014 de 9 de setembro, do Regime Jurídico de Urbanização e de Edificação (RJUE), deverá apresentar os seguintes projetos de especialidades, ou isenções caso se apliquem nos termos do DL

n.º 95/2019 de 18 de julho:

- Projeto de estabilidade (relatório de vulnerabilidade sísmica);
- Projeto da rede de águas e esgotos;
- Projeto de telecomunicações;
- Projeto da rede de gás;
- Ficha eletrotécnica e termo;
- Projeto Térmica;
- Projeto Acústica;
- Deverá ser esclarecido onde serão depositados os RCD;

O(s) autor(es) dos projetos de especialidades deve(m) fazer prova da validade da sua inscrição em associação pública de natureza profissional, de acordo com o disposto no n.º 3 do Art.º 10º do RJUE, e apresentar termo de responsabilidade, nas condições previstas no n.º 8 do Art.º 20º do mesmo regulamento. Os referidos projetos deverão indicar a ligação às redes de infraestruturas públicas existentes.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.22. – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura e dos projetos águas e esgotos, ficha de segurança contra incêndios, ficha eletrotécnica, e os pedidos de isenção de: projetos de estabilidade, gás, ITED, acústico e térmico/Rua da Mostardeira, 12A, em Évora. Req: Maria José Vieira Cardoso dos Santos Ferrão. Processo n.º 1.10952.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições constantes no parecer da UAS – Unidade de Água e Saneamento anexado ao processo e as condições definidas aquando a aprovação do projeto de arquitetura em RCM de 15.07.2020, anexado ao processo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.23. – Pedido de aprovação das especialidades: estabilidade, águas e esgotos, comportamento térmico, acústico, telecomunicações, gás, ficha de segurança contra incêndios e ficha eletrotécnica/Quinta da Torralva, Lote 3, em Évora. Req: Ricardo Miguel Cortes Assuda. Processo n.º 1.13956.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições constantes no parecer da UAS – Unidade de Água e Saneamento, que se anexa.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.24. – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura e águas e esgotos (alterações em obras)/Rua da Unidade, N.º 27, em Évora. Req: Francisco Martins Moura Louro. Processo n.º 1.19349.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas seguintes condições:

Retificação conforme peças desenhadas, da cota de soleira de acesso à garagem: deverá ser rampeada, a retificação deverá ocorrer previamente ao pedido de autorização de utilização.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.25. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura, plano de acessibilidades e especialidades entregues/Bairro das Nogueiras – Rua das Nogueiras, em Évora. Req: Rui Gonçalo Laranjinho Ribeiro. Processo nº 1.19674.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições constantes no parecer da UAS – Unidade de Água e Saneamento, que se anexa.

Propõe-se o deferimento dos projetos de arquitetura, plano de acessibilidades e das restantes especialidades, nas condições da Unidade de Águas e Saneamento (UAS) e das restantes especialidades; de estabilidade, de redes de águas e esgotos, de comportamento térmico (com pré-certificado energético), comportamento acústico, instalação da rede de gás, instalação de telecomunicações, ficha eletrotécnica e ficha de segurança contra risco de incêndio nas condições da Unidade de Águas e Saneamento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.26. – Pedido de aprovação da operação de loteamento, sem obras de urbanização/Porta de Aviz, EN 18, em Évora. Req: Óscar Manuel Rosa Fialho e outros. Processo nº 2.3728.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do parecer técnico que se transcreve:

Propõe-se enviar a RPC o deferimento da operação de loteamento, sem obras de urbanização, nas seguintes condições:

- A revalidação da Reunião Pública de Câmara de 18.12.2020, onde foi aprovada a operação de loteamento (arquitetura) para o prédio sito nas Portas de Avis, EN18, em Évora.

Condições para alvará:

- Lote 1: para a execução das obras de urbanização será emitido um Alvará de Obras de Urbanização e deverá ser prestada caução como garantia da boa execução e do bom funcionamento de todas as infraestruturas, nos termos do art.º 54º do RJUE, Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua redação atual. As obras de urbanização para o lote 1 foram aprovadas na RPC de 29.07.2020, sendo naquela data o valor da caução no montante de 53.023,97€ (cinquenta e três mil e vinte e três euros e noventa e sete cêntimos), o qual poderá ser alterado aquando pedido de licenciamento para o lote 1 em conformidade com a revisão dos projetos de especialidade.

- Lote 2: destina-se ao uso terciário. Os lugares de estacionamento devem em sede de programa para o lote, cumprir os rácios referentes aos lugares de estacionamento definidos no Plano de Urbanização de Évora e relativamente a acessos à rede viária, cumprir a deliberação camarária de 06.11.2019. O aumento de STP implicará a execução de obras de urbanização e liquidação das respetivas taxas urbanísticas ao abrigo da legislação em vigor à data.

- As licenças de utilização das edificações, somente podem ser emitidas após a conclusão e respetiva receção provisória das obras de urbanização realizadas dentro e fora da área de intervenção.

A presente operação de loteamento está sujeita aos encargos previstos nos artigos 28º e seguintes do RMEUTU em vigor. Os encargos são referentes à taxa urbanística e ao cálculo de

compensação pela não cedência de áreas para espaços verdes e de utilização coletiva, de infraestruturas viárias e equipamentos, conforme Quadro III, são os seguintes:

- Taxa pela realização, reforços e manutenção de infraestruturas urbanísticas (Art.º 28º e seguintes do RMEUTU) - 3.036,94€ (três mil e trinta e seis euros e noventa e quatro cêntimos);
- Pela não cedência de espaços de utilização coletiva e compensações (Art.º 31º e seguintes do RMEUTU) - 751,19€ (setecentos e cinquenta e um euros e dezanove cêntimos);

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.27. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e plano de acessibilidades/Rua da Fraternidade, N.º 4, 6 e 8, Canaviais, em Évora. Req: Nuno Gonçalo da Cruz Varges. Processo 1.10034.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas seguintes condições:

A altura máxima da garagem ser reduzida para 5.5, conforme expresso no artigo 18º, do Regulamento Municipal da de Edificação, Urbanização e de Taxas Urbanísticas;

Ser apresentada planta do plano de acessibilidades com indicação das cotas altimétricas, por forma a garantir o estipulado pelo Decreto-Lei nº 163/2006 de 08 de agosto.

Estes elementos, poderão ser apresentados conjuntamente com os projetos das especialidades (aditamento ao projeto de arquitetura).

Para prosseguimento do projeto com vista à deliberação final, deverão apresentar os projetos das especialidades, instruídos de acordo com a Portaria nº 113/2015 de 22 de abril.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.28. – Pedido de ocupação de espaço publico (esplanada aberta, com 70,00m²)/Rua de Aviz, N.º 91, em Évora. Req. Conjuntos & Parcelas, Unipessoal, Lda.. Processo nº 1.1066/PE.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente de, 29.04.2021 “Concordo. Leve-se a ratificação em RCM.”, lavrado sobre a proposta técnica que se transcreve:

Considera-se que poderá ser admitida a pretensão nas seguintes condições:

- O passeio na área contígua ao estabelecimento tem largura reduzida, incompatível com a instalação de esplanada;

- Do outro lado da rua de trânsito condicionado a comerciantes e moradores, em frente ao estabelecimento, existe uma área pavimentada e de uso exclusivamente pedonal, que é compatível com a pretensão, devido a não existir qualquer estabelecimento na proximidade;

- Apesar de não estar em área contígua à fachada do estabelecimento, a pretensão aparenta não desrespeitar quaisquer princípios gerais.

- Na área contígua à fachada do estabelecimento deverá ser garantido o livre e direto acesso ao estabelecimento, assim como a livre circulação pedonal;

- Entre o passeio estreito e a ampla zona pedonal existe uma rua, que deve também ser mantida livre e desobstruída para permitir a circulação automóvel;

- Na proximidade da área a ser utilizada na ampla zona pedonal existente do outro lado da rua, não existe qualquer outro estabelecimento que possa pretender também ali instalar uma esplanada;

- Deverá ser garantida a limpeza do espaço público ocupado com esplanada;

- Fora do horário de funcionamento do estabelecimento, o mobiliário deverá ser removido, desocupando o espaço utilizado;

- Para o ano de 2021 e a título excecional devido à pandemia, não será necessário efetuar o pagamento de quaisquer taxas devidas para que a presente autorização passe a ser considerada válida, bastando a transmissão da decisão de aprovação da presente autorização;

- O referido no ponto anterior fundamenta-se com a aprovação em reunião pública de 16-12-2020 que para o ano de 2021 fosse concedida uma isenção de taxas municipais (não reguladas) para as empresas mais afetadas pela pandemia, designadamente as atividades que tiveram que encerrar ao público ou reduzir as atividades durante as fases de confinamento.

Mais se informa que, a partir da data da transmissão da decisão de aprovação da câmara, a presente autorização terá validade até 31/12/2021, altura em que deverá optar entre cessar a ocupação do espaço público e voltar a declarar a área ocupada por um novo período subsequente, sob pena de ser considerada uma ocupação ilícita do espaço público, ficando sujeito a procedimento contraordenacional, nos termos do artigo 27.º e 29.º do RPOEP.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.29. – Pedido de aprovação de ocupação de espaço publico (toldo e sanefa 4,00m²)/Rua 5 de Outubro, N.º 67 e 67A, em Évora. Req: Joaquina Vitória Candeias Bernardino. Processo nº 1.1206/PE.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente de, 29.04.2021 “Concordo. Leve-se a ratificação em RCM.”, lavrado sobre a proposta técnica que se transcreve:

“Assim, considera-se que poderá ser admitida a pretensão nas seguintes condições:

- Embora o presente toldo com sanefa exceda largamente os 0,15m para cada lado dos guarnecimentos laterais da porta de entrada do estabelecimento, o mesmo poderá ser aceite por cumprir as restantes condições de instalação, e por se encontrar em estado de conservação aceitável;

- É evidente que o presente toldo com sanefa é usado não só para sombrear a porta de entrada do próprio estabelecimento, como também a área de exposição existente à largura da respetiva fachada, o que se prefere em detrimento da utilização de guarda-sóis;

- A abertura do toldo com sanefa deverá ser regulada por forma a ficar garantida uma distância livre mínima de 2 m, medida na vertical entre o solo e qualquer parte rígida do toldo, para garantir a segurança da passagem de peões;

- A abertura do toldo com sanefa deverá ainda ser regulada para deixar liberto e descoberto o corredor reservado à circulação pedonal, conforme a posição das marcações no pavimento ao longo da presente rua pedonal;

- O toldo e respetiva sanefa não podem ser utilizados para pendurar ou afixar qualquer tipo de objetos;

- O titular do estabelecimento é responsável pelo bom estado de conservação e limpeza do toldo e da respetiva sanefa;

- Para o ano de 2021 e a título excecional devido à pandemia, não será necessário efetuar o pagamento de quaisquer taxas devidas para que a presente autorização passe a ser considerada válida, bastando a transmissão da decisão de aprovação da presente autorização;

- O referido no ponto anterior fundamenta-se com a aprovação em reunião pública de 16-12-2020 que para o ano de 2021 fosse concedida uma isenção de taxas municipais (não reguladas) para as empresas mais afetadas pela pandemia, designadamente as atividades que tiveram que encerrar ao público ou reduzir as atividades durante as fases de confinamento.

Mais se informa que, a partir da data da transmissão da decisão de aprovação da câmara, a presente autorização terá validade até 31/12/2021, altura em que deverá optar entre cessar a ocupação do espaço público e voltar a declarar a área ocupada por um novo período subsequente,

sob pena de ser considerada uma ocupação ilícita do espaço público, ficando sujeito a procedimento contraordenacional, nos termos do artigo 27.º e 29.º do RPOEP.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.30. – Pedido de aprovação de obras de alteração, da ficha eletrotécnica e do projeto da rede de águas e esgotos /Rua Elias Garcia, N.º 33, em Évora. Req: Maria Luísa Santos Mourinha. Processo nº 1.1693.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente de, 07.05.2021 “Concordo. Leve-se a ratificação em RCM.”, lavrado sobre a proposta técnica que se transcreve:

Propõe-se o deferimento do pedido de obras de alteração, da ficha eletrotécnica e do projeto da rede de águas e esgotos, nas seguintes condições:

1. Apresentar termo de responsabilidade do técnico autor da ficha eletrotécnica e respetivo comprovativo de inscrição em associação pública de natureza profissional, conforme previsto no Art.º 10º do Regime Jurídico de Urbanização e de Edificação (RJUE), na atual redação dada pelo DI n.º 136/2014, de 9 de Setembro.
2. Cumprir as condições constantes do parecer da DOMAS-UAS, relativamente ao projeto da rede de águas e esgotos. (anexado ao processo)
3. As obras de conservação da cobertura deverão cingir-se exclusivamente às indicadas em pedido (limpeza, revisão e substituição pontual de telhas com manutenção da estrutura), não sendo admissível, ao abrigo deste procedimento, quaisquer outras alterações, nomeadamente a substituição integral das telhas e/ou da estrutura da cobertura.
4. A substituição pontual de telhas deverá respeitar o disposto no n.º 1 do Art.º 73º do PUE, ou seja, deverão ser em canudo tradicional no canal e na cobrideira, não sendo admitidos quaisquer outros tipos de telha.
5. O beirado deverá manter-se o mesmo, não se admitindo a sua alteração da cota, desenho e materiais.
6. Nas fachadas, os rebocos que se mostrem necessários a aplicar deverão ser de argamassa de cimento, cal e areia, afagados, recobertos com caiação, ou tintas à base de silicatos, conforme indicado no n.º 1 do Art.º 74º do Plano de Urbanização de Évora (PUE).
7. A cor a empregar na fachada deverá ser o branco, conforme previsto no n.º 3 do Art.º 74º do PUE, conjugado com socos e alizares em ocre ou cinzento, com preferência para a manutenção da cor existente.
8. Deverá ser pintada a totalidade da fachada do prédio, e não apenas a parte correspondente à fração em causa, uma vez que as pinturas parciais de fachada apenas contribuem para a sua desvalorização e desarmonia estética.
9. Os elementos decorativos e de interesse patrimonial deverão merecer particular atenção, não sendo possível ao abrigo deste procedimento introduzir quaisquer inovações ou alterações, admitindo-se apenas a sua limpeza e conservação.
10. Os caixilhos de janelas e portas devem manter o mesmo desenho e materialidade dos existentes, adotando acabamento nas cores previstas no n.º 1 do Art.º 75º do PUE, não sendo admissível ao abrigo deste procedimento a sua substituição por outros materiais ou desenho.

A condição n.º 1 deve ser cumprida previamente ou aquando do pedido de emissão do alvará de obras, e as restantes condições poderão ser cumpridas em obra.

Informamos que quaisquer obras pretendidas para além das aqui autorizadas, deverão ser objeto de consulta prévia aos nossos serviços, podendo as mesmas estar sujeitas a processo de licenciamento distinto, onde se inserem as alterações às redes de infraestruturas, designadamente, as redes de águas e esgotos, eletricidade, gás e telecomunicações.

Para dar continuidade ao processo de licenciamento de obras de alteração, de acordo com o Regime Jurídico de Urbanização e de Edificação (RJUE), na atual redação dada pelo DL n.º 136/2014 de 9 de setembro, deverá solicitar a emissão do respetivo alvará, mediante apresentação de requerimento anexado ao processo devidamente preenchido e acompanhado dos documentos nele indicados.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.31. – Isenção de taxas para emissão de alvará de utilização no valor de 113,63€/Rua Álvaro Lapa, N.º 17, em Évora. Req: Cooperativa de Habitação Económica Boa Vontade, Crl. Processo nº 1.1729.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente de, 29.04.2021 “Concordo. Leve-se a ratificação em RCM.”, lavrado sobre a proposta técnica que se transcreve:

“Ao senhor Vereador, propõe-se submeter a despacho do senhor Presidente, com posterior ratificação em RCM, o deferimento do pedido de isenção de taxas pela emissão da autorização de utilização no valor de 113,63€.”

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.32. – Pedido de ocupação de espaço publico (toldo, com 3,00m²)/Rua 5 de Outubro, N.º 61A, em Évora. Req: Carla Alexandra Gonçalves Nogueira. Processo nº 1.2492/PE.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente de, 29.04.2021 “Concordo. Leve-se a ratificação em RCM.”, lavrado sobre a proposta técnica que se transcreve:

Considera-se que poderá ser admitida a pretensão nas seguintes condições:

- Embora o presente toldo com sanefa exceda a distância mínima exigida entre o guarnecimento superior da porta de entrada do estabelecimento, o mesmo poderá ser aceite por cumprir as restantes condições de instalação, em particular a condição de garantir uma distância de 2,20m entre o solo e os elementos de fixação do toldo à fachada;
- É evidente que o presente toldo com sanefa é usado não só para sombrear a porta de entrada do próprio estabelecimento, como também a área de exposição existente à largura da respetiva fachada, o que se prefere em detrimento da utilização de guarda-sóis;
- O toldo com sanefa deverá observar uma distância igual ou superior a 2,20 m, entre o solo e os elementos de fixação do toldo à fachada;
- A abertura do toldo com sanefa deverá ser regulada por forma a ficar garantida uma distância livre mínima de 2 m, medida na vertical entre o solo e qualquer parte rígida do toldo, para garantir a segurança da passagem de peões;
- A abertura do toldo com sanefa deverá ainda ser regulada para deixar liberto e descoberto o corredor reservado à circulação pedonal, conforme a posição das marcações no pavimento ao longo da presente rua pedonal;
- O toldo e respetiva sanefa não podem ser utilizados para pendurar ou afixar qualquer tipo de objetos;
- O titular do estabelecimento é responsável pelo bom estado de conservação e limpeza do toldo e da respetiva sanefa;
- Para o ano de 2021 e a título excecional devido à pandemia, não será necessário efetuar o pagamento de quaisquer taxas devidas para que a presente autorização passe a ser considerada válida, bastando a transmissão da decisão de aprovação da presente autorização;

- O referido no ponto anterior fundamenta-se com a aprovação em reunião pública de 16-12-2020 que para o ano de 2021 fosse concedida uma isenção de taxas municipais (não reguladas) para as empresas mais afetadas pela pandemia, designadamente as atividades que tiveram que encerrar ao público ou reduzir as atividades durante as fases de confinamento.

Mais se informa que, a partir da data da transmissão da decisão de aprovação da câmara, a presente autorização terá validade até 31/12/2021, altura em que deverá optar entre cessar a ocupação do espaço público e voltar a declarar a área ocupada por um novo período subsequente, sob pena de ser considerada uma ocupação ilícita do espaço público, ficando sujeito a procedimento contraordenacional, nos termos do artigo 27.º e 29.º do RPOEP.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.33. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e plano de acessibilidades/Rua Jacome Alves, N.º 4, em Évora. Req: Barreiros e Godinho, Lda. Req.: Tempo Sem Compasso, Lda. Processo nº 1.3551.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a retificação.

Onde se lê:

“Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e plano de acessibilidades/Rua das Fontes, N.º 4A, em Évora

Req: Nathalie Roque”

Deverá ler-se:

“Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e plano de acessibilidades/Rua Jacome Alves, N.º 4, em Évora

Req: Barreiros e Godinho, Lda.”

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.34. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/Rua Luís Adelino Fonseca, N.º 6, em Évora. Req: Rádio Popular. Processo nº 1.18237.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a retificação da proposta de 19.05.2021, que se anexa.

Onde se lê:

“- A apresentação da planta do poço”

Deverá ler-se:

“- A apresentação da planta do piso”

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.35. – Divisão em Propriedade Horizontal/Rua Quinta da Alegria, n.º 12 – Canaviais, em Évora. Req: Marcelino Joaquim Pulido Rego. Processo nº 1.17953.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a homologação do auto anexado ao processo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

7. – ORDENAMENTO E REABILITAÇÃO URBANA.

7.1. – 3.º Aditamento ao Projeto de Ampliação da Escola de São Mamede. Proc.º 33/DORU.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aprovação do 3.º Aditamento ao Projeto de Ampliação da Escola de São Mamede.

O presente aditamento resulta de situações verificadas no decorrer das obras que levaram à elaboração do presente aditamento:

- Eliminação do pilar P27, motivo porque se reduziu a área do recreio coberto. Tal deveu-se à inexistência de terreno firme e resistente que permitisse a execução da fundação do pilar P27,
- Desvio de 15 cm dos pilares confinantes com o claustro por forma a preservar a estrutura de tipo caleira,
- Redução da área a afetar às instalações sanitárias de apoio aos funcionários e professores, evitando-se novas escavações em zona suscetível de achados arqueológicos pela localização no topo da antiga capela do convento.

O valor estimado para os trabalhos a menos é de cerca 6.411,65€ sem IVA e o valor estimado dos trabalhos a mais seja de 824,75€ (acrescidos de IVA à taxa legal em vigor).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

7.2. – Aditamento ao projeto de requalificação da Ludoteca localizada no Parque Infantil Almeida Margiochi. Proc.º 15/DORU.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do senhor Presidente, datado de 27/05/2021, proferido ao abrigo do artigo 35º, n.º 3 da Lei n.º 75/2013, na sua redação atual, aposto na informação anexado ao processo.

O presente aditamento visa responder ao parecer da DRCA (DRCALEN-S-2021/553642 (C.S:1511342)) de 20/05/2021 contendo as seguintes alterações:

- Reformulação do local onde está prevista a implantação da maquinaria de AVAC;
- Recuo do gradeamento de proteção e redução das dimensões da porta principal;
- Integração dos gradeamentos existentes no perímetro interno das cantarias das janelas;
- Reformulação das rampas na zona de entrada.

O valor estimado para a obra é de 248.290,27€, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Vereador.

8. – AMBIENTE E MOBILIDADE.

8.1. – Proposta de aquisição por ocupação de veículos em estacionamento indevido ou abusivo e seu envio para abate e desmantelamento.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aquisição por ocupação e posterior envio para abate e desmantelamento dos veículos abaixo indicados, por se considerarem abandonados, conforme artigo 165º do código da Estrada.

Os veículos de matrícula 63-24-PJ, CY-351-PT, foram removidos da via pública por estacionamento indevido e abusivo, para depósito municipal sito no parque da Horta das Figueiras, conforme previsto nos artigos 163º a 168º do código da estrada.

Estes veículos não foram reclamados pelos seus proprietários, sendo que de acordo com o artigo 165º do código estrada são considerados abandonados e adquiridos por ocupação pela Câmara Municipal de Évora.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

9. – SERVIÇOS OPERACIONAIS

9.1. – Suspensão temporária do pagamento do serviço de recolha consignada.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Proposta de alargamento da suspensão de pagamento de recolha consignada a instituições particulares de solidariedade social e empresas com volume de negócios até 150.000€ (cento e cinquenta mil euros).

Na sequência da deliberação do dia 10 de fevereiro de 2021, que determinou a suspensão temporária do pagamento de recolha consignada a instituições particulares de solidariedade social e empresas com volume de negócios até 150.000€, durante o período em que vigorou o estado de emergência, propomos o seu alargamento enquanto se mantiver a Situação de Calamidade ou enquanto a situação socioeconómica o justifique, tendo em consideração que as dificuldades gerais elencadas na primeira proposta se mantêm.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

10. - DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

10.1. - Assinatura do Termo de Aceitação da operação nº ALT20-05-3118-FSE-000030 PEPAL.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se que a Câmara Municipal ratifique a assinatura do Termo de Aceitação da operação nº ALT20-05-3118-FSE-000030 (1ª alteração) – PEPAL

Foi aprovado o 1ª pedido de alteração da operação nº ALT20-05-3118-FSE-000030 PEPAL, o qual prevê:

- Nova data de conclusão: 31/07/2022;
- Revisão do indicador de realização nº de estagiários): 9
- Ajuste do apoio: 84 387, 25€

Propõe-se assim que a Câmara Municipal ratifique a assinatura do Termo de Aceitação da operação nº ALT20-05-3118-FSE-000030 (1ª alteração) – PEPAL

Junta: Termo de Aceitação

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar a assinatura do senhor Presidente.

10.2. - Devolução de 10% do valor da Taxa de Ocupação de Terrado do Mercado Temporário de Évora.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Tendo sido suspensa a realização dos mercados e feiras não alimentares a partir de janeiro de 2021 devido ao estado de emergência decretado em função do combate à pandemia de Covid19, não se realizaram as edições do Mercado Temporário de Évora nos meses de janeiro, fevereiro e março de 2021. Será apenas possível compensar os Operadores desse Mercado através da realização extraordinária nos meses de junho e julho de 2021, por impossibilidade de realização da Feira de S. João. Verifica-se assim que das dez edições previstas apenas se poderão realizar nove, pelo que se propõe 10 % do valor da taxa cobrada por forma a compensar financeiramente os Operadores pela diminuição do número de edições previstas.

Existindo ainda vários Operadores aos quais resta pagar a segunda prestação, propõe-se que a estes seja reduzido 10% do valor global da taxa no pagamento a realizar. A desagregação e explanação total dos valores e Operadores conforme as situações descritas supra é a seguinte:




PARA DEVOLUÇÃO DA TAXA JÁ LIQUIDADADA - CORRESPONDENTE A 10% DO VALOR TOTAL DA TAXA

LUGAR	NOME	TAXA	A DEVOLVER
AR 01	MARIA MARIANA RIBEIRO BANDALINHO DA LUZ	94,40 €	9,44 €
BA 01	ANTÓNIO MANUEL SILVA SOUSA	708,75 €	70,88 €
CA 03	FRANCISCO JOAQUIM SANTOS CAIXEIRO	294,50 €	29,45 €
CA 05	PAULO NUNO SILVA RIBEIRO	294,50 €	29,45 €
FA 02	ALEXANDRA MANUELA RIBEIRO ABRANTES	226,80 €	22,68 €
FF 01	VIRGOLINO MANUEL PRATES DE ALMEIDA	371,07 €	37,11 €
LVP 5/6	ANTÓNIO MACHADO RAPOSO	589,00 €	58,90 €
MO 01	VIRGÍNIA & FAUSTINO, Móveis Ldª.	283,20 €	28,32 €
PA 01	ANTÓNIO JOSÉ REBOLA SIQUENIQUE	176,70 €	17,67 €
PA 02	RICARDO JORGE RAMOS FERNANDES	176,70 €	17,67 €
PA 03	EDUARDO JOSÉ BONITO BIZARRA	176,70 €	17,67 €
PA 4/5	FAUSTO MONTEIRO COSTA GOMES, Herdeiros	353,40 €	35,34 €
PA 6/7	LUÍSA MARIA ANJOS FERREIRA MARQUES COELHO DOS SANTOS	353,40 €	35,34 €
PA 08	QUEIJARIA DO CARLOS - IND. DE LACTICÍNIOS, Lda.	176,70 €	17,67 €
QI 04	DINIS LACMANE CARSANE	294,50 €	29,45 €
R 09	JOÃO FERNANDES	294,50 €	29,45 €
R 25	LINDENE LOPES PRUDÊNCIO	294,50 €	29,45 €
R 42	PEDRO JOAQUIM MARTINS LOPES	294,50 €	29,45 €
R 44	TELMO RICARDO LOPES RODRIGUES	294,50 €	29,45 €
R 48	VASCO PRUDÊNCIO	294,50 €	29,45 €
R 56	JOSÉ ORLANDO LOPES RODRIGUES	294,50 €	29,45 €

PARA REDUÇÃO DA TAXA A PAGAR NA 2ª PRESTAÇÃO - CORRESPONDENTE A 10% DO VALOR TOTAL DA TAXA

LUGAR	NOME	TAXA	1ª PRESTAÇÃO	10%	2ª PRESTAÇÃO
BA 02	ANTÓNIO MANUEL MARTINHO LOURENÇO	708,75 €	354,38 €	70,88 €	283,50 €
CA 01	MARIA HELENA BATINAS TOMAZ DOS SANTOS	294,50 €	147,25 €	29,45 €	117,80 €
CA 07	DANIEL JOSÉ CABEÇA LOPES	294,50 €	147,25 €	29,45 €	117,80 €
CA 08	ANTÓNIO JOÃO ROSADO	294,50 €	147,25 €	29,45 €	117,80 €
CA 09	RAUL ANTÓNIO CABEÇA LOPES	294,50 €	147,25 €	29,45 €	117,80 €
CA 10	ÉLSIO GOUVEIA LOPES CARMELO	294,50 €	147,25 €	29,45 €	117,80 €
D 01	JOSÉ JESUS VIEIRA	235,60 €	117,80 €	23,56 €	94,24 €
FA 01	ANTÓNIO MANUEL SOUSA COSTA	226,80 €	113,40 €	22,68 €	90,72 €

P 01	JAMILA PAULA FURTADO DE ABREU	235,60 €	117,80 €	23,56 €	94,24 €
QI 02	FERNANDO MANUEL PALMA MARQUES	294,50 €	147,25 €	29,45 €	117,80 €
QI 03	RAMNICAL PREMGI	294,50 €	147,25 €	29,45 €	117,80 €
QI 05	JOAQUIM VASQUES PRUDÊNCIO	294,50 €	147,25 €	29,45 €	117,80 €
R 01	FERNANDA MARIA SAMORA LOPES ALBINO	294,50 €	147,25 €	29,45 €	117,80 €
R 02	PEDRO MIGUEL MARTINS ALMEIDA	294,50 €	147,25 €	29,45 €	117,80 €
R 03	MANUELA MARIA VIEIRA ANTÓNIO	294,50 €	147,25 €	29,45 €	117,80 €
R 04	JOSÉ FERNANDES CABEÇA	294,50 €	147,25 €	29,45 €	117,80 €
R 06	CRISTINA MARIA MONTEIRO PRATES	294,50 €	147,25 €	29,45 €	117,80 €
R 07	JOSÉ JOÃO PIRES BRUNO	294,50 €	147,25 €	29,45 €	117,80 €
R 08	MARIA PAULA ALMEIDA SANTOS BRANQUINHO	294,50 €	147,25 €	29,45 €	117,80 €
R 11	FRANCISCO EMANUEL RAMOS PRUDÊNCIO	294,50 €	147,25 €	29,45 €	117,80 €
R 12	ARNALDO JOSÉ RAPOSO MENDES	294,50 €	147,25 €	29,45 €	117,80 €
R 13	RICARDO MANUEL SAMORA RODRIGUES	294,50 €	147,25 €	29,45 €	117,80 €
R 14	EMILÍA DA CONCEIÇÃO ALMEIDA	294,50 €	147,25 €	29,45 €	117,80 €
R 15	JÚLIA MARIA ALMEIDA MARTINS	294,50 €	147,25 €	29,45 €	117,80 €
R 16	MARIA DA CONCEIÇÃO LOBO DA COSTA SOUSA	294,50 €	147,25 €	29,45 €	117,80 €
R 17	ARMANDO TAVARES FERNANDES	294,50 €	147,25 €	29,45 €	117,80 €
R 18	LUÍS CARLOS GOUVEIA	294,50 €	147,25 €	29,45 €	117,80 €

PARA REDUÇÃO DA TAXA A PAGAR NA 2ª PRESTAÇÃO - CORRESPONDENTE A 10% DO VALOR TOTAL DA TAXA

LUGAR	NOME	TAXA	1ª PRESTAÇÃO	10%	2ª PRESTAÇÃO
R 19	ANTÓNIO JOSÉ OLIVEIRA DO ROSÁRIO RATO	294,50 €	147,25 €	29,45 €	117,80 €
R 20	MARGARIDA PRUDÊNCIO SAAVEDRA BRUNO	294,50 €	147,25 €	29,45 €	117,80 €
R 21	JOAQUIM JOÃO MARTINS PEREIRA	294,50 €	147,25 €	29,45 €	117,80 €
R 22	DÁLIA MARIA DE JESUS GARCIA DIAS	294,50 €	147,25 €	29,45 €	117,80 €
R 24	ANTÓNIO DOMINGOS GOUVEIA PARREIRA	294,50 €	147,25 €	29,45 €	117,80 €
R 26	NACIOLINDO FRANCISCO MARTINS DE SOUSA	294,50 €	147,25 €	29,45 €	117,80 €
R 27	JOÃO MANUEL MASSANO MOURA	294,50 €	147,25 €	29,45 €	117,80 €
R 28	ALEXANDRE HERCULANO SIMÃO ALMEIDA	294,50 €	147,25 €	29,45 €	117,80 €
R 29	MARIA TERESA ROSÁRIO BRUNO	294,50 €	147,25 €	29,45 €	117,80 €
R 30	OCTELINDA OLIVEIRA ROSÁRIO	294,50 €	147,25 €	29,45 €	117,80 €

	BRUNO				
R 32	ANTÓNIO ALBERTO MARTINS LOPES	294,50 €	147,25 €	29,45 €	117,80 €
R 33	HELDER MANUEL COELHO DO CARMO	294,50 €	147,25 €	29,45 €	117,80 €
R 34	MARTINHO TRIGUEIRO PRUDÊNCIO	294,50 €	147,25 €	29,45 €	117,80 €
R 35	PATRÍCIA DE FÁTIMA CARAPINHA SAMORA	294,50 €	147,25 €	29,45 €	117,80 €
R 36	ROSA SIZALTINA GOMES CARAPINHA	294,50 €	147,25 €	29,45 €	117,80 €
R 38	IDALINA MARIA MARTINS PEREIRA	294,50 €	147,25 €	29,45 €	117,80 €
R 39	HELDER DOS SANTOS FERRÃO SILVA	294,50 €	147,25 €	29,45 €	117,80 €
R 40	MARIA FILOMENA ALMEIDA BRANQUINHO LOPES	294,50 €	147,25 €	29,45 €	117,80 €
R 43	CRISTINA ISABEL BASTOS SOARES	294,50 €	147,25 €	29,45 €	117,80 €
R 45	ANTÓNIA CARLA PRATES ALMEIDA RODRIGUES	294,50 €	147,25 €	29,45 €	117,80 €
R 47	CELESTE DE FÁTIMA ALMEIDA SAMORA	294,50 €	147,25 €	29,45 €	117,80 €
R 49	JOSÉ LUIS PEREIRA RODRIGUES DOS SANTOS	294,50 €	147,25 €	29,45 €	117,80 €
R 50	ANA MARIA PEREIRA RODRIGUES SANTOS	294,50 €	147,25 €	29,45 €	117,80 €
R 51	SUSANA RAFAELA FERNANDES SANTOS	294,50 €	147,25 €	29,45 €	117,80 €
R 52	ANA CLARA SAMORA MARTINS	294,50 €	147,25 €	29,45 €	117,80 €
R 54	JOÃO ANTÓNIO MARTINS LOPES	294,50 €	147,25 €	29,45 €	117,80 €
R 57	MARIA DA LUZ LOPES GAUDÊNCIO	294,50 €	147,25 €	29,45 €	117,80 €

PARA REDUÇÃO DA TAXA A PAGAR NA 2ª PRESTAÇÃO - CORRESPONDENTE A 10% DO VALOR TOTAL DA TAXA

LUGAR	NOME	TAXA	1ª PRESTAÇÃO	10%	2ª PRESTAÇÃO
R 59	HUGO JOSÉ ROMÃO PEREIRA SAMPAIO	294,50 €	147,25 €	29,45 €	117,80 €
R 60	SILVINO ADRIANO MARTINS RODRIGUES	294,50 €	147,25 €	29,45 €	117,80 €
T02	CÉSAR MIGUEL CARAPINHA SAMORA	412,30 €	206,15 €	41,23 €	164,92 €
T04	PAULO JORGE PEREIRA CRUZ	412,30 €	206,15 €	41,23 €	164,92 €

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

10.3. - Cedência de lote de terreno à ADRAL em direito de superfície e prévio reconhecimento de interesse público municipal.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se que a câmara municipal delibere reconhecer o interesse público municipal do projeto e ceder em direito de superfície um lote de terreno à ADRAL para a construção de aceleradora no domínio da erei tecnologias críticas, energia e mobilidade

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

10.4. - Não Aplicação do Pagamento do Estacionamento Tarifado.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se que não se aplique o pagamento aos lugares de estacionamento ocupados por esplanadas.

A Câmara Municipal de Évora tem concretizado um conjunto de medidas de apoio à economia local por forma a minimizar os efeitos das medidas de combate à pandemia no tecido económico tradicional. A isenção do pagamento de taxas pela ocupação do espaço com esplanadas é uma dessas medidas, bem como a permissão de alargamento do espaço ocupado para que sejam cumpridas as normas da DGS sem prejuízo de redução do número de lugares sentados. Em alguns locais, o crescimento de área das esplanadas implica a ocupação de um lugar de estacionamento tarifado. Assim, propõe-se que não se aplique o pagamento pela ocupação de lugar de estacionamento tarifado pelo alargamento das áreas de esplanadas, desde que devidamente autorizado e em que seja a única alternativa para cumprir as orientações da DGS.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

10.5. - Reversão de lote com o registo predial 1058/20050508 adquirido pela LAGRIL e respetivo pagamento.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o exercício do direito de reversão do lote com o registo predial 1058/20080508 adquirido pela LAGRIL SA e o pagamento de 159 229€ à massa insolvente da empresa.

A Câmara Municipal de Évora atribuiu, por escritura subscrita em 23 de fevereiro de 2007, à empresa LAGRIL, SA um lote de terreno destinado à construção industrial, sito em Évora, no Ferragial do Moinho do Cu Torto, nº 3 da respetiva planta de urbanização, com a área de 7,201,00 metros quadrados, do qual se anexa planta, pelo valor de 277.470,00 €.

O lote de terreno em causa não teve ao longo dos anos quaisquer intervenções e, entretanto, foi integrado na massa insolvente de LAGRIL, SA, cujo administrador, por força regulamentar, tem questionado a Câmara quanto ao interesse do exercício do direito de reversão.

Analisada a questão e considerando que o lote de terreno em causa se integra num loteamento com capacidade para construção de habitação, entende-se ser de interesse exercer o direito de reversão.

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal de Évora delibere no sentido de exercer o direito de reversão, existindo lugar ao pagamento de 159.299,00 € à massa insolvente da LAGRIL, SA.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

10.6. - Termo de Aceitação – Reprogramação da Operação ALT20-06—4842-FEDER-000176 / Construção do Centro de Convívio de S. M. Machede.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação da 1ª Alteração ao Termo de Aceitação referente à Operação identificada em título. Construção do Centro de Convívio de S.M. de Machede.

Anexa-se cópia ao processo.

Deliberação:

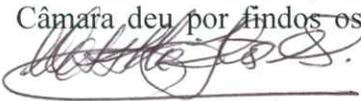
A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.



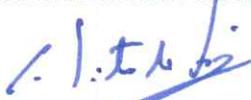
III – PERÍODO DE INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO COM MARCAÇÃO PRÉVIA.

Verificou-se que ninguém compareceu para este período da Ordem do Dia.

IV - APROVAÇÃO EM MINUTA: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta todas as deliberações da Ordem do Dia da presente ata, nos termos do n.º 3 do art.º 57º do Anexo I à Lei n.º 75 / 2013, de 12 de setembro.

Terminada a reunião pelas dezasseis horas e trinta e cinco minutos o senhor Presidente da Câmara deu por findos os trabalhos dos quais, para constar, se redigiu a presente ata que eu  coordenadora de Unidade de Administração Geral redigi e subscrevo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA


(Carlos Pinto de Sá)